

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

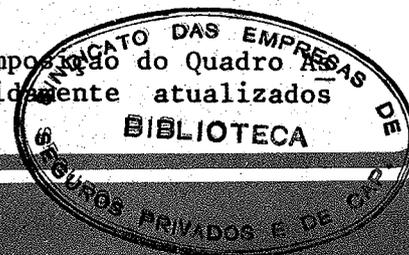
Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

ANO XIV

São Paulo, 30 de junho de 1981

Nº 316

- * O Diário Oficial da União, edição do dia 12 de junho de 1981, divulgou a Resolução CNSP nº 2/81, que altera as Normas Disciplinadoras do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT. Estabelece a Resolução que as importâncias seguradas e os prêmios daquele seguro serão corrigidos automaticamente, com base no índice de variação do valor nominal da ORTN, na mesma data em que forem corrigidos os valores do salário mínimo. A Resolução nº 2/81 está reproduzida, na íntegra, nesta edição.
- * O Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região acaba de proferir sua decisão no Dissídio Coletivo das Telefonistas do Estado de São Paulo. Tratando-se do acordo referente a categoria profissional diferenciada, lembramos que suas normas obrigam a toda e qualquer empresa que empregue telefonista, independentemente do tipo de atividade exercida. (Ver pgs.15 a19)
- * Termina na quinta-feira, dia 2 próximo, o Seminário Internacional Sobre Seguros que se realiza no Rio de Janeiro, reunindo seguradores de diversos países do mundo. O Seminário tem como objetivos básicos o intercâmbio de experiências sobre assuntos técnicos de seguros e o estímulo a publicações relativas a esse importante setor da economia nacional.
- * A Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG vai completar, dia 9 de julho próximo, o seu 10º aniversário de fundação. Registrando o auspicioso acontecimento, cumpre ressaltar que a prestigiosa entidade institucionalizou o ensino do seguro no país, possibilitando o aprimoramento dos profissionais que atuam no setor, e o treinamento de mão-de-obra especializada a ser colocada à disposição do mercado. A Fundação na programação de cursos de seguros em São Paulo tem o apoio da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, mediante convênio entre as duas entidades.
- * Publicamos neste número do Boletim Informativo a composição do Quadro Associativo do Sindicato, com os dados cadastrais devidamente atualizados até esta data.



NOTICIÁRIO

Informações Gerais 1

SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS

FENASEG - Resoluções da Diretoria 2
Circular Fenaseg-015/81 3 e 4

ENSINO DO SEGURO

Informações Gerais 5 e 7

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS

CNSP - Resolução nº. 2/81 8 e 9

SUSEP - Circulares nºs. 29, 30, 31 e 10 a 13-A
32/81

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS

Associação Brasileira de Engenheiros 14
de Seguros

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Dissídio Coletivo das Telefonistas 15 a 19

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Diário Oficial da União - Sociedades 20
Seguradoras e de Capitalização

IMPRESSA

Reprodução de matéria sobre seguros 21 a 40

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Resoluções dos órgãos técnicos 1 a 11

QUADRO ASSOCIATIVO

Composição Apêndice



- * O Banco Nacional da Habitação (BNH) baixou instruções relativas à faculdade de extensão do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço a Diretores não empregados, prevista na Lei nº 6.919, de 02 de junho de 1981 (B.I. nº 315). A Ordem de Serviço FGTS - POS nº 04/81, assinada pelo Presidente do BNH, foi publicada no D.O.U. de 12 do mês findante.

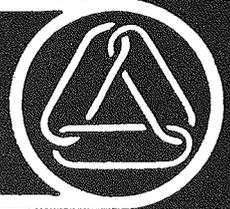
- * Conforme Portaria Susep nº 129, de 16.06.81, publicada no D.O.U. de 23 subsequente, a Brasileira Companhia de Seguros de Vida mudou a sua denominação social para BRASILEIRA SEGURADORA S/A.

- * A partir de 01.07.81, a Matriz da Companhia Bandeirante de Seguros Gerais em São Paulo estará funcionando em novo endereço: Rua Anchieta, 35 (Centro).
Telefone:- 259.3555
Telex:- 011 - 24021.

- * Em comemoração ao seu 10º aniversário de fundação, a Sociedade Brasileira de Engenharia de Segurança - SOBES, realizará, no período de 12 a 16 de julho de 1981, no Rio de Janeiro, o 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA - 1º COBES, sob o patrocínio do Ministério do Trabalho e Co-patrocínio da FUNDACENTRO. Esse evento objetivará, através da discussão de problemas atuais com que se defrontam os profissionais especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho, a procura de soluções provenientes da aplicação de técnicas avançadas nessa área. O Congresso terá como local o Hotel Gloria e a programação oficial obedecerá aos seguintes temas básicos:- 1 - A ENGENHARIA DE SEGURANÇA NA GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; 2 - A ENGENHARIA DE SEGURANÇA NA CONSTRUÇÃO CIVIL E NAVAL; 3 - A ENGENHARIA DE SEGURANÇA NO TRANSPORTE; 4 - A ENGENHARIA DE SEGURANÇA NA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 5 - A ENGENHARIA DE SEGURANÇA NA ECOLOGIA. Qualquer informação suplementar pode ser obtida pelo telefone (021) 244-4122 - SOBES.

- * A próxima quinta-feira, 2 de julho, assinala a passagem do DIA DO BOMBEIRO.

SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

FENASEG

F E N A S E G

Resoluções de 16.06.81

(ATA Nº 08/81)

- 01) Solicitar parecer da Sociedade Brasileira de Medicina do Seguro sobre a pertinência do enquadramento da alienação mental (parcial e incurável) nas condições legais que atualmente definem a cobertura do seguro DPVAT. (800 344)
- 02) Oficiar ao Sr. Ministro da Fazenda, e ao Diretor da Secretaria da Receita Federal, propondo modificação na disciplina do imposto de renda retido na fonte sobre lucro distribuído a pessoa jurídica. (800 555)
- 03) Oficiar ao IRB, encaminhando proposições sobre os critérios para concessão de descontos por instalações especiais de proteção contra incêndio (Regulamento do item IV da 2ª parte do art. 16 da TSIB). (760 044)
- 04) Solicitar ao Grupo de Trabalho que examinou as repercussões da Circular SUSEP-13/81 nas operações dos ramos Vida e Acidentes Pessoais: a) que redija minuta de ofício a ser encaminhado àquela Superintendência; b) que reexamine suas conclusões em face das novas instruções baixadas por aquela autarquia. (810 167)
- 05) Tomar conhecimento do projeto-de-lei nº 3.033/76, alterando a Lei n. 4.594/76, que regula a profissão do corretor de seguros, para possibilitar o registro em outro ramo. (761 000)
- 06) Tomar conhecimento do despacho do Sr. Ministro do Trabalho: a) reconhecendo como Sindicato a Associação Profissional das Caixas de Pecúlios e dos Montepios do Estado de São Paulo; b) reconhecendo a mesma organização como entidade sindical representativa da categoria econômica "Caixas de Pecúlios e Montepios", categoria essa dissociada das categorias "Empresas de Seguros" e "Empresas de Capitalização". (790 128)
- 07) Oficiar ao IRB, insistindo: a) por uma definição acerca de trabalho já apresentado sobre riscos petroquímicos; b) pelo prosseguimento de estudos sobre a reformulação da cobertura de Lucros Cessantes, tendo como subsídio texto de Grupo de Trabalho da FENASEG, submetido àquele Instituto. (760 173 e 800 268)
- 08) Designar os Srs. Artur Luiz Souza dos Santos e Marco Antonio de S. Costa, respectivamente, para a Comissão Especial de Instalação de Chuveiros Automáticos e para a Comissão Técnica de Riscos de Engenharia. (800 761 e 800 750)
- 09) Oficiar ao IRB, solicitando que forneça ao Sr. Dêlio Dias, representante da classe seguradora no Consórcio para Regularização do Mercado Segurador Brasileiro, os elementos necessários a uma demonstração das contas do Consórcio aos componentes do mesmo. (741 018)
- 10) Tomar as providências necessárias ao reajustamento automático de prêmios previsto na Tarifa de RCFV. (760 506)

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.(M.F.) 33.623.893/0001-80



RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12.º PAVIMENTO - CEP 20.031
TELEFONE: 240-2299
CABLE "FENASEG" - RIO DE JANEIRO

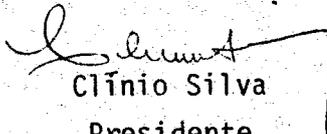
CIRCULAR
FENASEG-015/81.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 1981.

VALORES EM TRÂNSITO EM MÃOS DE PORTADOR
CIRCULAR PRESI-097/77-RISDI-013/77 - TA
BELA DE LIMITES DE IMPORTÂNCIA SEGURADA

Estamos enviando, em anexo, a nova Tabela de Limites de Importância Segurada - para os Seguros de Valores em Trânsito em Mãos de Portador - que vigorará de 01.07.81 a 30.06.82, conforme Anexo VII da Circular em referência.

Atenciosas Saudações


Clínio Silva
Presidente

740966

Anexo: Tabela

HAF/NBS

1/92

M.1-1/31

M.2-1/11

C.1/22



ANEXO VII DA CIRCULAR PRESI-097/77 - RISDI-013/77
(em vigor a partir de 01 JUL 81)

LIMITES DE IMPORTÂNCIA SEGURADA
em Cruzeiros até 30 JUN 82

(Valores em Trânsito subitem 6.3 das Disposições Tarifárias)

Até			Cr\$ 11.166.000,00
Acima de Cr\$	11.166.000,00 e até		Cr\$ 18.611.000,00
Acima de Cr\$	18.611.000,00 e até	Cr\$ 26.055.000,00	
Acima de Cr\$	26.055.000,00 e até		Cr\$ 37.221.000,00
Acima de Cr\$	37.221.000,00 e até		Cr\$ 55.832.000,00
Acima de Cr\$	55.832.000,00 e até	Cr\$ 74.442.000,00	
Acima de Cr\$	74.442.000,00 e até		Cr\$ 93.053.000,00
Acima de Cr\$	93.053.000,00 e até		Cr\$111.664.000,00
Acima de Cr\$	111.664.000,00 e até		Cr\$148.885.000,00
Acima de Cr\$	148.885.000,00 e até		Cr\$186.106.000,00
Acima de Cr\$	186.106.000,00 e até		Cr\$223.327.000,00





RESSEGURO INTERNACIONAL - SP

Começou na segunda-feira, 22 de junho, e prolongou-se até o dia 26, em São Paulo, nas instalações do Brasilton Hotel, o Curso sobre Resseguros Internacional promovido pela Itaú Seguradora com o apoio da FUNENSEG e da Sociedade Brasileira de Estudos de Resseguros Internacional. O curso, de caráter intensivo, foi ministrado em inglês pelo presidente da RRG-Risk Research Group, Dr. Jim Barnnister.

RESSEGURO INTERNACIONAL - RJ

Embora o prazo para inscrições somente termine no dia 30 de junho, até o momento 21 candidatos já se inscreveram no I Curso Básico de Resseguro Nacional e Internacional, promovido pela FUNENSEG em convênio com a Sociedade Brasileira de Estudos de Resseguro Internacional, com número de vagas limitado a 40 alunos. As aulas começam no dia 7 de julho e serão ministradas nas dependências da FUNENSEG, no horário básico das 18 às 21:30 horas, às terças, quartas e quintas-feiras. Do curso fazem parte as seguintes disciplinas, com respectivas cargas horárias e professores: Histórico, 2 horas/aula, Dr. Carlos Barros de Moura; Noções Básicas, 4 horas/aula, Dr. Carlos Barros de Moura; Modalidades de Resseguro, 6 horas/aula, Dr. Newton Augusto de Souza; Tipos de Cobertura, 6 horas / aula, Dr. Manuel Frazão de Faria; Ramos, 6 horas/aula, Dr. Augusto Murteira; Aspectos Financeiros e Contábeis, 3 horas/aula, Dr. Augusto Murteira; Programa de Resseguro - Planejamento e Gerência, 3 horas/aula, Dr. Manuel Frazão de Faria ; Apresentação e Discussão de Relatório, 4 horas/aula, Equipe de professores do curso; O Mercado Nacional, 3 horas/aula, professor a confirmar; O Mercado Internacional, 3 horas/aula, Dr. Jaen Funke.

../.

COMISSÁRIOS DE AVARIAS- RJ

Começou na segunda-feira, 22 de junho, o VII Curso Preparatório de Comissários de Avarias promovido pela FUNENSEG. As aulas serão ministradas diariamente nas dependências da Fundação, à Rua Senador Dantas, 74- 5º andar, no horário das 17:30 às 20:20 horas. Do curso constam as seguintes disciplinas: Psicologia das Relações Humanas no Trabalho; Generalidades sobre Terminologia Técnica (Inglês); Noções de Comércio Exterior e Câmbio; Geografia Física e Geografia Econômica; Direito e Legislação de Transportes e Seguro; Organização Portuária; Sistema de Transportes Nacionais e Internacionais; Introdução à Técnica de Seguros Transportes; Introdução à Conceituação e Técnica de Regulação de Avarias Marítimas; Técnica de Avaliação de Danos em Vistorias; e Ética Profissional.

RISCOS DE ENGENHARIA- SP

Terminou nesta sexta-feira, 26 de junho, o prazo para inscrições ao Curso de Inspeção de Riscos de Engenharia a ser realizado, em São Paulo pela FUNENSEG em convênio com a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, com o número de vagas limitado a 40 alunos. As aulas começam no dia 27 de julho, no horário básico das 17 às 21 horas, sendo ministradas nas dependências do Instituto de Resseguros do Brasil- IRB- cedidas à FUNENSEG, à Rua Manuel da Nóbrega, 1280- 4º andar, São Paulo. Do curso constam as seguintes disciplinas, com respectivas cargas horárias: Teoria Geral do Seguro, 14 horas/aula; Seguro de Riscos de Engenharia-Obras Cíveis, Instalação e Montagem, 30 horas/aula; Seguro de Quebra de Máquinas, 20 horas/aula; Estrutura Operacional, 12 horas/aula; Inspeção de Riscos, 24 horas/aula; Riscos Petroquímicos, 6 horas/aula; visitas a Riscos Industriais, 6 horas/aula. .../.

CORRETORES- MG

Começou , na segunda-feira, 22 de junho, o Curso para Habilitação de Corretores de Seguros promovido, em Belo Horizonte, pela FUNENSEG em convênio com o Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de Minas Gerais. As aulas são ministradas na sede do Sindicato, à Av. Afonso Penna, 726 - 22º andar, no horário básico das 18:20 às 21:10 horas.

CORRETORES- SC

Estão abertas, até 24 de julho, em Blumenau, Santa Catarina, as inscrições ao Curso para Habilitação de Corretores de Seguros, promovido pela FUNENSEG em convênio com o Comitê Local Catarinense de Seguros e com o patrocínio do Sindicato de Corretores de Seguros do Estado de Santa Catarina. As inscrições podem ser feitas no Comitê, à Rua XV de Novembro, 550 - 10º andar - s/1008- Blumenau - Santa Catarina.

BÁSICO- SC

A FUNENSEG, em convênio com o Comitê Local Catarinense de Seguros , promove, a partir de setembro, em Blumenau, Santa Catarina, o Curso Básico de Seguros, com número de vagas limitado a 40 alunos. As inscrições poderão ser feitas , a partir de julho, no Comitê, à Rua XV de Novembro, 550- 10º andar- s/1008- Blumenau, Santa Catarina.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 02/81

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º e seu § 2º, da Lei nº 6.423, de 17 de junho de 1977, e considerando o que consta do processo CNSP nº 06/81-E,

R E S O L V E:

1. Excluir do item 4, da Resolução do CNSP nº 01, de 03 de outubro de 1975, a seguinte expressão: "bem como promoverá a atualização dos valores segurados e dos prêmios, em razão das correções periódicas aprovadas pelo Governo."

2. Excluir os subitens 6.1, 6.1.1 e 21.1 das Normas anexas à citada Resolução nº 01/75.

3. Incluir nas citadas Normas o subitem 8.3 e o item 22, com os respectivos subitens, na forma a seguir, renumerando-se o atual item 22 para 23:

"8.3 - Em qualquer caso, as indenizações serão pagas à base das importâncias seguradas, corrigidas nos termos do item 22, vigentes na data do sinistro, independentemente da data de emissão do bilhete."

"22 - As importâncias seguradas, previstas no item 6, e os prêmios deste seguro, constantes do anexo 2, serão corrigidos automaticamente, com base no índice de variação do valor nominal da ORTN, tendo em vista o art. 1º e seu § 2º, da Lei 6.423, de 17.06.77, na mesma data em que forem corrigidos os valores do salário mínimo, utilizando-se para esta correção dos fatores das tabelas a seguir:

22.1 - TABELA A - Fatores para a correção das importâncias seguradas:

COBERTURAS	FATOR ORTN
Morte	187,7893
Invalidez Permanente	187,7893
Despesas de Assistência Médica e Suplementares	37,5579

.../.

22.1.1 - Nas importâncias seguradas, calculadas conforme a tabela A, serão desprezados os centavos.

22.2 - TABELA B - Fatores para a correção dos prêmios líquidos:

C A T E G O R I A	F A T O R O R T N
1	1,6344
2	2,0148
3	17,2871
4	10,3688
5	4,3152
6	12,5307
7	0,5102
8	0,3371
9	0,8561
10	2,3262

22.2.1 - Ao prêmio líquido, calculado pelo fator de ORTN, constante da tabela B, será adicionada a importância de Cr\$ 1,27, referente ao custo do bilhete, sobre cujo total será calculado o IOF de 2%. No prêmio total resultante, serão desprezados os centavos. A importância desprezada será subtraída do prêmio líquido.

22.3 - Compete a cada Seguradora elaborar as tabelas das importâncias seguradas e dos prêmios deste seguro.

4. Dar à "nota" constante do Anexo 2 da Resolução CNSP 01/75 a seguinte redação:

"NOTA: os valores desta tabela serão corrigidos, automaticamente, à base do índice de variação nominal da ORTN, de acordo com o art. 19 e seu § 2º, da Lei 6.423/77, na mesma data em que for corrigido o salário mínimo, e conforme o item 22 das Normas anexas à Resolução CNSP nº 01, de 03/10/75."

5. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de maio de 1981.

ERNANE GALVÊAS
Presidente do CNSP

Publicada no D.O. de 12.06.81
S.I - pág.11.123.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 29 de 9 de junho de 1981.

Aprova a inclusão de Veículos na Tabela II de Valores Ideais, prevista na 2.^a Parte da Tarifa de Seguros Automóveis (Circular SUSEP nº 23/74).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, e o que consta do processo SUSEP nº 001.4800/81;

R E S O L V E :

1 . Aprovar as inclusões dos veículos, na forma abaixo, na Tabela de Valores Ideais:

"Tabela II - Demais Veículos

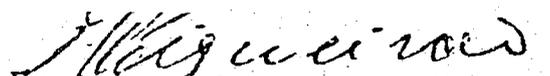
.....
.....

2 . CAMINHÕES (EXCLUÍDA A CARROÇARIA), PICK-UPS E REBOCADORES

<u>FABRICANTE</u>	<u>MARCA E TIPO NACIONAIS</u>	<u>VALOR IDEAL</u> CR\$ 1.000,00
VOLKSWAGEN	Movido a Óleo Diesel	
	11 130	1.242
	13 130	1.465
VOLVO	Rebocador N-10 4x2	3.838

2 . Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(D.O.U. 16.06.81)


Francisco de Assis Figueira
Superintendente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 30 de 9 de *junho* de 1981.

Aprova a atualização dos limites de importância se-
gurada - Seguro de Valores Transportados em Carros
Fortes sob a Guarda de Portadores

O Superintendente da Superintendência de Seguros Pri-
vados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, ali-
nea "c" do Decreto-lei nº 73, de 21 de Novembro de
1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros
do Brasil e o que consta do Proc. SUSEP nº 012669/73

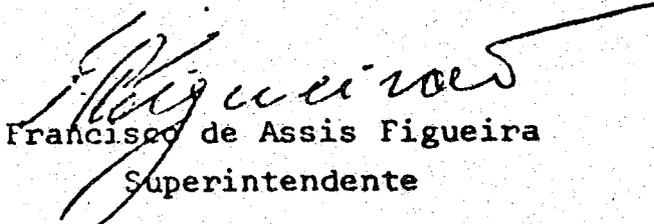
R E S O L V E :

1 - Aprovar a alteração dos limites de importância
segurada constantes do subitem 3.2 das disposições tarifárias es-
peciais - Seguros de Valores Transportados em Carros Fortes sob a
Guarda de Portadores, na forma do anexo, que fica fazendo parte
integrante desta circular.

2 - Para importâncias seguradas que ultrapassem os
limites máximos previstos, a concessão da cobertura dependerá de
consulta prévia ao Instituto de Resseguros do Brasil.

3 - Esta circular entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

(D.O.U. - 16.06.81)


Francisco de Assis Figueira
Superintendente

../.

VEÍCULOS CLASSE A

Importância segurada pela cobertura - I Até Cr\$	Importância segurada pela cobertura - II Até Cr\$	Coefficientes
4.000.000	12.000.000	1,000
8.000.000	24.000.000	0,950
12.000.000	36.000.000	0,900
16.000.000	48.000.000	0,850
20.000.000	60.000.000	0,800
24.000.000	72.000.000	0,750
28.000.000	84.000.000	0,700
32.000.000	96.000.000	0,650
36.000.000	108.000.000	0,600
40.000.000	120.000.000	0,550

VEÍCULOS CLASSE B

Importância segurada pela Cobertura - I. Até Cr\$	Importância segurada pela Cobertura - II. Até Cr\$	Coefficientes
4.000.000	12.000.000	1,000
8.000.000	24.000.000	0,950
12.000.000	36.000.000	0,900
16.000.000	48.000.000	0,850
20.000.000	60.000.000	0,800
24.000.000	72.000.000	0,750
28.000.000	84.000.000	0,700
-	96.000.000	0,650
-	108.000.000	0,600
-	120.000.000	0,550

VEÍCULOS CLASSE C

Importância segurada pela Cobertura - I Até Cr\$	Importância segurada pela Cobertura - II. Até Cr\$	Coefficientes
4.000.000	12.000.000	1,000
8.000.000	24.000.000	0,950
12.000.000	36.000.000	0,900
16.000.000	48.000.000	0,850
-	60.000.000	0,800
-	72.000.000	0,750
-	84.000.000	0,700
-	96.000.000	0,650
-	108.000.000	0,600
-	120.000.000	0,550

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 31, de 11 de junho de 1981.

Altera as Circulares nº 45/76 e 03/78 - (Demonstrativos das Reservas Técnicas do Ramo Vida e de Capitalização).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

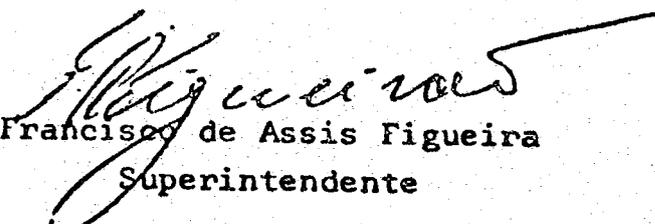
considerando o que consta do processo SUSEP nº 184.387/76;

R E S O L V E :

1 . Dispensar as Sociedades Seguradoras, que operam no Ramo Vida, da apresentação à SUSEP dos demonstrativos trimestrais e respectivas Folhas Resumos do cálculo da Reserva de Riscos Não Expirados, bem como dos demonstrativos anuais das Reservas de Sinistros a Liquidar e de Seguros Vencidos, a que se referem as Circulares SUSEP nº 45, de 25.08.76 e nº 03, de 25.01.78.

2 . Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(D.O.U. - 24.06.81)


Francisco de Assis Figueira
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 32 de 16 de junho de 1981.

Aprova Cláusula Especial para Seguro de Imposto sobre Operações de Câmbio Relativas às Importações de Bens e Mercadorias - ramo Transportes.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS(SUSEP), na forma do disposto no art.361,alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-6153/81;

R E S O L V E:

1. Aprovar a Cláusula Especial para Seguro de Imposto sobre Operações de Câmbio Relativas às Importações de Bens e Mercadorias(IOC),de conformidade com o anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.
2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira
Superintendente
(D.O.U. - 26.06.81)

ANEXO À CIRCULAR Nº 32 /81

"CLÁUSULA ESPECIAL PARA SEGURO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CÂMBIO RELATIVAS ÀS IMPORTAÇÕES DE BENS E MERCADORIAS(IOC)

1 - O seguro de Imposto sobre Operações de Câmbio Relativas às Importações de Bens e Mercadorias cobre os mesmos riscos e garantias do seguro principal e abrange todos os bens ou mercadorias seguradas, cujas operações de câmbio estejam sujeitas ao imposto de que trata o Decreto-lei nº 1783 de 18.04.1980.

2 - A importância segurada máxima, a título de Imposto sobre Operações de Câmbio Relativas às Importações de Bens e Mercadorias(IOC), não excederá, em qualquer hipótese, ao valor em cruzeros despendido pelo Segurado para o pagamento do Imposto incidente sobre a operação de câmbio relativa à importação do objeto segurado.

3 - O Seguro de Imposto sobre Operações de Câmbio Relativas às Importações de Bens e Mercadorias somente poderá ser efetuado em conjunto com o seguro principal, sendo condição indispensável haver expressa declaração na apólice, bem como verba separada nas averbações provisórias e definitivas, indicando a quantia segurada.

4 - Fica entendido e concordado que a presente Cláusula somente garantirá indenizações decorrentes da perda efetiva do objeto segurado, ou parte do mesmo, desde que o Segurado prove:

4.1 - ter efetuado o recolhimento do imposto junto à instituição competente;

4.2 - ter ocorrido sinistro coberto pela apólice ocasionando perda efetiva, total ou parcial, do objeto segurado; e

4.3 - que os beneficiários do seguro sejam domiciliados no território nacional.

5 - Em hipótese alguma haverá indenização amparada por esta Cláusula, quando:

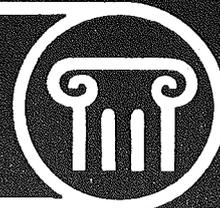
5.1 - a indenização do seguro principal for paga em moeda estrangeira, com reimportação para substituição dos bens sinistrados;

5.2 - os bens danificados forem reparados, consertados ou substituídos no País."

Condições para a concessão da cobertura prevista na cláusula;

a) a Cláusula Especial para Seguro Imposto sobre Operações de Câmbio Relativas às Importações de Bens e Mercadorias deverá ser incluída, obrigatoriamente, como Condição Particular da apólice, nos seguros transportes - viagens internacionais-importação, que concedam a cobertura nela prevista.

b) pagamento de prêmio adicional, resultante da aplicação das mesmas taxas do seguro principal do objeto segurado, com um acréscimo de 50%(cinquenta por cento), sobre a verba segurada a título de "Imposto sobre Operações de Câmbio Relativas às Importações de Bens e Mercadorias" (IOC).



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS DE SEGUROS
CEP 01014 - R. BOA VISTA, 314 - 10.º Andar - SÃO PAULO - SP - FONE: 258-5433

INFORMATIVO DA ABES

Nº. 002 - 15 DE JUNHO DE 1981

JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO

O nosso jantar de confraternização será realizado dia 25.06.81 às 20:00 horas no Restaurante EDUARDO'S, à Rua Nestor Pestana, nº. 80.) cardápio será composto de: salada, rodízio de churrasco, sobremesa, águas e chopp. As adesões podem ser feitas na própria ABES ao preço de Cr\$ 1.200,00 por pessoa.

DIVULGAÇÃO E RECEPTIVIDADE DA ABES

Ainda continua repercutindo nos meios seguradores e afins a criação da ABES. Desta feita foi a consagrada EDITORA MANUAIS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA., que vem trazer as boas vindas à nossa Associação. Em uma gentil oferta enviou à ABES um exemplar de cada uma de suas publicações, bem como colocou-se à disposição para publicar obras produzidas pela "ABES".

BOLSA DE EMPREGOS

Em vista das inúmeras solicitações recebidas de diversas seguradoras, a ABES está criando a sua bolsa de empregos, para atendimento das necessidades do mercado. As seguradoras, corretoras e outras empresas que necessitarem de Engenheiros para trabalhar na área de seguros poderão procurar a ABES expondo as suas necessidades, pois essa constituirá um cadastro de profissionais em disponibilidade para o atendimento dessa finalidade. As tratativas serão sigilosas e sob exclusiva responsabilidade da DIRETORIA da ABES que não fornecerá informações sobre o cadastro dos engenheiros a ela filiados, bem como não promoverá ou facilitará a aproximação de empresas interessadas a engenheiros que não estejam em disponibilidade.



São Paulo, 16 de junho de 1981.

LJL-241/81

Ao

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. São João, 313 - 7º andar

C a p i t a l

Senhor Presidente,

Ref.: - S/Cta. SSP-044/81, de 16.02.81 -
Dissídio Coletivo das Telefonis-
tas do Estado de São Paulo -
Proc. TRT-SP-30/81-A - Acordo Ho-
mologado

1.- Referimo-nos ao nosso expediente LJL-036/81, de 03.02.81.

2.- Em aditamento, cumpre-nos comunicar a V.Sa. que o Tribunal Regional do Trabalho acaba de proferir sua decisão no dissídio supracitado. Para seu governo, segue cópia do referido julgado.

3.- Como houve acordo firmado com a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e ao qual aderiu a maior parte dos inúmeros Sindicatos, houve por bem o Tribunal es-
tender referido ajuste a todas as entidades envolvidas no pro-
cesso, dando assim tratamento uniforme no âmbito de uma mesma
categoria profissional.

4.- Em se tratando de acordo referente a categoria profissional diferenciada, não é demais recordar a V. Sa. que suas normas obrigam a toda e qualquer empresa que empre que telefonista, independentemente do tipo de atividade exerci-
da.

Atenciosamente,

Anexo: 1

.../.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO

C E R T I D A O

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Waldir Carvalho, C E R T I F I C A, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Secretaria o Proc. TRT/SP Nº 30/81-A, em que são partes como suscitante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESSAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO e como suscitados: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE TELEFONIA E AFINS DO CENTRO EMPRESARIAL DE SÃO PAULO - AUSTACEM, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRAS 2, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS DE SÃO PAULO E OUTROS 115; deles às fls. 331/336 verificou constar o ACORDO do teor seguinte: "EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO. (Dissídio Coletivo TRT/SP-30/81-A - acordo.) Dizem, de um lado, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo, suscitante, e, de outro lado, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, o Sindicato da Indústria de Abrasivos do Estado de São Paulo, Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo Sindicato da Indústria de Artefatos de Ferro, Metais e Ferramentas em Geral de São Paulo, Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça de São Paulo, Sindicato da Indústria de Azeite e Óleos Alimentícios no Estado de São Paulo, Sindicato da Indústria de Balanças, Pesos e Medidas de São Paulo, Sindicato Nacional da Indústria de Café Solúvel, Sindicato da Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral no Estado de São Paulo, Sindicato da Indústria de Chapéus do Estado de São Paulo, Sindicato da Indústria da Cordoalha e Estopa no Estado de São Paulo, Sindicato da Indústria do Curtimento de Couros e Peles no Estado de São Paulo, Sindicato da Indústria de Defensivos Agrícolas do Estado de São Paulo, Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Alimentícias no Estado de São Paulo, Sindicato da Indústria da Energia Elétrica no Estado de São Paulo, Sindicato da Indústria de Especialidades Textéis do Estado de São Paulo, Sindicato da Indústria de Esquadrias e Construções Metálicas do Estado de São Paulo, Sindicato da Indústria de Explosivos no Estado de São Paulo, Sindicato da Indústria do Fumo do Estado de São Paulo, Sindicato da Indústria de Funilaria de São Paulo, Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado de São Paulo, Sindicato da Indústria de Guarda-Chuvas e Bengalas de São Paulo, Sindicato da Indústria de Lâmpadas e Aparelhos Elétricos de Iluminação no Estado de São Paulo, Sindicato Interestadual da Indústria de Máquinas, Sindicato da Indústria de Mármore e Granitos do Estado de São Paulo, Sindicato da Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos no Estado de São Paulo, Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado de São Paulo, Sindicato da Indústria de Perfumarias e Artigos de Toucador no Esta

.../.

do de São Paulo, Sindicato das Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais e da Petroquímica no Estado de São Paulo, Sindicato da Indústria de Proteção, Tratamento e Transformação de Superfícies do Estado de São Paulo, Sindicato da Indústria de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar no Estado de São Paulo, Sindicato da Indústria de Relojoaria do Estado de São Paulo, Sindicato da Indústria de Resinas Sintéticas de São Paulo, Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes do Estado de São Paulo, Sindicato da Indústria de Trefilação e Laminação de Metais Ferrosos no Estado de São Paulo e o Sindicato da Indústria de Vidros e Cristais Planos e ôcos, no Estado de São Paulo, suscitados, por seus representantes legais abaixo assinados, nos autos do processo do dissídio coletivo supra indicado, que é esta para mul respeitosa^{mente} expor e, a final, requerer^{em} quanto segue: I - Após o ajuizamento do presente dissídio, continua^{rem} o suscitante e os suscitados acima referidos a manter con^{versações}, visando uma conciliação, e chegaram, agora, ao acor^{do} judicial consubstanciado nas cláusulas seguintes. 1a.) CORREÇÃO SALARIAL SEMESTRAL (INPC). Sobre os salários de 14 (catorze) de setembro de 1980 (mil, novecentos e oitenta), já corrigidos de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 33,5% (trinta e três vírgula cinco por cento), pertinente à ^{quele} mês, com observância dos critérios do artigo 2º da Lei 6.708, de 30 de outubro de 1979, aplicar-se-á o INPC de 46,1% (quarenta e seis vírgula um por cento), correspondente ao pró^{ximo} mês de março de 1981 (mil novecentos e oitenta e hum), ob^{servados}, também, os mencionados critérios legais, com as alte^{rações} introduzidas pela Lei 6.886, de 10 de dezembro de 1980. 2a.) AUMENTO SALARIAL ANUAL (PRODUTIVIDADE). Sobre os salários já corrigidos pela maneira prevista na cláusula anterior, apli^{car-se-ão}, a título de produtividade e de forma não cumulativa, as seguintes porcentagens, segundo as faixas salariais que se^{guem}: a) 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), para os empregá^{dos} que, em 14 (catorze) de setembro de 1980 (mil, novecentos e oitenta), percebiam até Cr\$ 17.366,40 (dezesete mil, trezen^{tos} e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos); b) 4,5 % (quatro vírgula cinco por cento), para os empregados que, na da^{ta} referida na letra "a", percebiam acima de Cr\$ 17.366,40 (de^{zesse}te mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta^{centavos}) e até Cr\$ 57.888,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros); c) 3% (tres por cento), para os em^{pregados} que, na data indicada na letra "a", percebiam acima de Cr\$ 57.888,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oi^{to} cruzeiros) e até Cr\$ 86.832,00 (oitenta e seis mil, oitocen^{tos} e trinta e dois cruzeiros) d) 2% (dois por cento), para os empregados que na data mencionada na letra "a", percebiam aci^{ma} de 86.832,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta edois^{centavos}) e até Cr\$ 115.776,00 (cento e quinze mil, setecen^{tos} e setenta e seis cruzeiros); e e) para os empregados que, na data aludida na Letra "a", percebiam acima de Cr\$115.776,00 (cento e quinze mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros) não será concedido nenhum aumento salarial a título de produtivida^{de}. 3a.) COMPENSAÇÕES. Serão compensados todos os aumentos, vo^{luntários} ou compulsórios, concedidos após a data-base (14/03/80), salvo os decorrentes de correção salarial legal (INPC), promoção, transferência, equiparação salarial e término de apren^{dizagem}. 4a.) EMPREGADOS ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE. Para os empregados admitidos após a data-base, deverá ser observada a proporcionalidade de 1/6 (um sexto), por mês de serviço, no to^{cante} à correção semestral automática (INPC), e de 1/12 (um do^{ze} avos), por mês de serviço, no que concerne ao aumento anual (produtividade), considerando-se, também, como mês, a fração ^{igual} ou superior a 15 (quinze) dias. 5a.) SALÁRIO NORMATIVO:



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO

C E R T I D ã O TRT/SP Nº 30/81-A

Fica assegurado um salário normativo de 3/6 (tres sextos) de 46,1% (quarenta e seis vírgula um por cento), sobre o salário mínimo de Cr\$5.788,80 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), excluídos os menores aprendizes, na forma da lei, e as empresas que possuam quadro de pessoal organizado em carreira. 6a.) GESTANTES. Garantia de emprego ou salário às empregadas gestantes, até 60. (sessenta) dias após o término do período de afastamento legal, exceto nos casos de contratos por prazo determinado ou de experiência, rescisões por justa causa, transações e pedidos de demissão. 7a.) CARTA-AVISO DE DISPENSA. Entrega aos empregados de carta-aviso, em casos de dispensa sob alegação de prática de falta grave, contra recibo. 8a.) COMPROVANTES DE PAGAMENTO. Fornecimento obrigatório de comprovantes de pagamento, contendo a identificação das empresas e com a discriminação das importâncias pagas e descontos efetuados e dos recolhimentos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). 9a.) UNIFORMES. Fornecimento gratuito de uniformes aos empregados, com uso obrigatório por estes, quando exigidos pelas empresas para prestação de serviços. 10a.) VIGÊNCIA. Vigência a partir de 14 (catorze) de março de 1981 (um mil, novecentos e oitenta e um), com o prazo de duração de (um) ano e pagamento a partir de 1º (primeiro) de março de 1981 (mil, novecentos e oitenta e um). Assim sendo, vem mui respeitosamente requerer a V. Excia, em conjunto, observadas as formalidades da lei, se digne submeter o acordo acima à homologação desse Egrégio Tribunal, a fim de que produza efeitos legais. Nestes Termos, J. esta ao aludido processo, juntamete com as procurações anexas, P. Deferimento. São Paulo, 19 de fevereiro de 1981. (a) Rubens de Biasi, Presidente pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo. (a) João Roberto Smith de Oliveira Manaia, Advogado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e outras entidades sindicais acima mencionadas. ADITAMENTO. O salário normativo previsto na cláusula 5a., acima, cujo cálculo resulta em Cr\$7.123,12 (sete mil, cento e vinte e tres cruzeiros e doze centavos), mensais, será corrigido em 14 (quatorze) de setembro de 1981 (mil, novecentos e oitenta e um), com a aplicação ao mesmo apenas de 70% (setenta por cento) do INPC correspondente àquele mês, considerando-se somente o seu valor fixo, como expresso ao próprio ato a ser baixado pelo Poder Executivo. Local e data supra. (a) Rubens de Biasi, Presidente pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo. (a) João Roberto Smith de Oliveira Manaia, Advogado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e outras Entidades Sindicais acima mencionadas. CERTIFICA MAIS que, em breve relatório,

.../.

ãg fls. 403/404, verificou constar o ACORDÃO do teor seguinte:
"Em Timbre (Armas da República. Poder Judiciário. Justiça do Tra-
balho. Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região. PROCESSO
TRT/SP-30/81-A- ACORDO E DISSÍDIO COLETIVO DA CAPITAL/SP. Acór-
dão nº 5087/81. V I S T O S, relatados e discutidos estes au-
tos de Acordo e Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP-30/81-A) da
Capital, em que figuram como suscitante: SINDICATO DOS TRABALHA-
DORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TE-
LEFÔNICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO e como suscitados: ASSOCIAÇÃO
DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE TELEFONIA E AFINS DO CENTRO EMPRESA-
RIA DE SÃO PAULO-AUSTACEM, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE
SÃO PAULO E OUTRAS 2, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEU-
MÁTICOS DE SÃO PAULO E OUTROS 115; ACORDAM os Juizes do Tribu-
nal Regional do Trabalho da Segunda Região, por maioria de vo-
tos, em homologar o acordo de fls.331/336 para que produza efei-
tos legais, vencidos os Exmos.Srs. Juizes Marcos Manus e Rober-
to Mário Rodrigues Martins; no mérito, por maioria de votos, em
aplicar o reajustamento e condições do acordo homologado aos
demais suscitados, vencidos os Exmos.Srs. Juizes Marcos Manus,
Roberto Mário Rodrigues Martins, Wilson de Souza Campos Bata-
lha e Benedito Dario Ferraz. Custas para o acordo em parte i-
guais sobre Cr\$ 50.000,00 e custas pelos suscitados condenados
sobre Cr\$ 50.000,00 (.....) São Paulo, 05 de maio de 1981.
(a) Antonio Lamarca, Presidente. (a) Pedro Benjamin Vieira, re-
lator designado. (a) Paulo Chagas Felisberto, Procurador (Cien-
te). NADA MAIS. E para constar, eu, *Ap. J.*
Auxiliar Judiciário "B", com exercício no Setor de Reprografia
extraí e datilografei a presente, que vai assinada e conferida
pela Chefe do mesmo Setor, *D. Jacqueline* que dá fé, vi-
sada pelo Diretor da Secretaria Judiciária *[assinatura]*
e pelo Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Regi-
ão, *[assinatura]*, São Paulo, doze de
junho de mil novecentos e oitenta e um.....
.....
.....



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Itaú Seguradora S/A

C.G.C. - 61.557.039/0001-07

Certidão - Junta Comercial

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 79,00 e protocolada sob nº 10.064/81, aos 01.06.81, que a Sociedade "ITAÚ-SEGURADORA S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o nº 794.045, por despacho desta Junta Comercial, em sessão de 28.05.81, a folha do Diário Oficial da União, edição de 19.05.81, que publicou a PORTARIA SUSEP nº 80 de 13.05.81, aprovando a alteração introduzida no artigo 3º dos Estatutos Sociais, referente ao aumento de seu Capital Social de Cr\$ 1.200.000.000,00 para Cr\$..... 2.000.000.000,00, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizadas concomitantemente aos 31.03.81; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 2 de junho de 1981. Eu, Neide Andrade dos Santos, escriturária, e datilografei, conferi e assino: Neide Andrade dos Santos. E eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe Substituta da Seção de Certidões, e subscrevo, Ana Maria de Moraes Castro. VISTO, p/Perceval Leite Britto, Secretário Geral: Ana Maria de Moraes Castro.

(Nº 35.395 de 08-06-81 - Cr\$ 1.230,00)

Itaú Winterthur Seguradora S.A.

C.G.C. - 01.549.013/0001-87

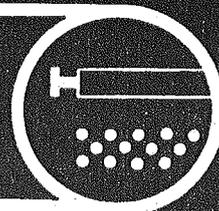
Certidão - Junta Comercial

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 79,00 e protocolada sob nº 10.065/81, aos 01.06.81, que a sociedade ITAÚ-WINTERTHUR SEGURADORA S.A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o nº 793.997, por despacho desta Junta Comercial, em sessão de 27 de maio de 1981, a folha do Diário Oficial da União, edição de 19.05.81, que publicou a PORTARIA SUSEP nº 79 de 13.05.81, aprovando a alteração introduzida no artigo 3º dos Estatutos Sociais, referente ao aumento de seu capital social de Cr\$.... 88.179.000,00 para Cr\$ 133.263.000,00, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizadas concomitantemente aos 31.03.81; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 2 de junho de 1981. Eu, Neide Andrade dos Santos, escriturária, e datilografei, conferi e assino: Neide Andrade dos Santos. E eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe Substituta da Seção de Certidões, e subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. VISTO, p/Perceval Leite Britto, Secretário Geral: Ana Maria de Moraes Castro.

(Nº 35.396 de 08-06-81 - Cr\$ 1.230,00)

DIÁRIO OFICIAL

09.06.81



Estatização

Luiz Mendonça

O mercado segurador brasileiro pagou de indenizações ao público segurado ... Cr\$ 9,5 bilhões em 1977, Cr\$ 15,4 bilhões em 1978, Cr\$ 26 bilhões em 1979 e Cr\$ 40 bilhões em 1980. Fonte: Departamento de Processamento de Dados, Instituto de Resseguros do Brasil.

Dividindo tais cifras pelos dias corridos (não pelos dias úteis, note-se bem) dos períodos a que elas se referem, verifica-se que as médias diárias de pagamento de indenização pelo seguro privado, nos anos já aludidos, foram respectivamente de 26, 42, 71 e 110 milhões de cruzeiros. Convenhamos que é prudente fazer muita pesquisa, analisar com cuidado e em profundidade as informações coletadas e, depois disso, ainda contar até dez para ariscar a conclusão de que é mau pagador, quem paga 65 milhões por dia (do calendário civil, não do comercial).

Paga mal, sem dúvida, todo aquele que paga depressa. As contas liquidadas podem conter débitos maiores que os reais e, ainda pior, podem até mesmo consignar débitos irreais. Conferir tudo aquilo que se vai pagar é regra habitual, válida e indispensável em toda empresa — e particularmente na empresa de seguros, que é a mais vulnerável, de todas, aos erros de pagamento, dada a natureza muito especial do conteúdo das contas que lhe são apresentadas. Nessas contas, os mais variados tipos de fraude têm amplas oportunidades de acesso.

Boa idéia disso nos é dada pela experiência do mercado segurador da Suécia. Aquele país desfruta de ótima e merecida fama, não só pelo seu progresso econômico, mas sobretudo pelo índice de bem-estar social que uma criteriosa e equilibrada distribuição de renda proporciona à sua população. Tal avanço sócio-econômico é óbvio que constitui base reconhecidamente satisfatória para melhoria dos padrões de moral coletiva e redução da criminalidade, esta última pelo menos quanto à categoria específica dos delitos patrimoniais. Essa perspectiva sociológica, de tão bem amparada até mesmo pelos fatos, levou os seguradores suecos à adoção de um regime tarifário, único no mundo, para os seguros de automóveis: preço baseado na quilometragem rodada anualmente pelo veículo. Decerto, quanto maior o uso do carro, maior sua exposição ao risco de acidente; e quanto mais a renda per capita real se aproxime da renda per ca-

pita, teórica, tanto menos será concebível que alguém adultere o odômetro do veículo para falsear a quilometragem rodada e diminuir o preço do seguro.

Firmadas essas premissas, vejamos as conclusões que os seguradores suecos extraíram de investigação feita em caráter genérico, isto é, sem limitá-la especificamente ao seguro de automóveis. Um Grupo de Trabalho criado em 1977, depois de examinar com rigor os processos de indenizações pagas pelo mercado segurador daquele país, chegou a um resultado surpreendente e impressionante 10 por cento das indenizações pagas em todas as modalidades de seguros (exceto seguros de vida) eram produtos de fraudes contra as empresas seguradoras.

Supondo que no Brasil os crimes patrimoniais tenham modesta incidência, com expressão equivalente a da Suécia, nesse caso talvez fosse válido admitir que, em 1979 (até o mês de setembro), a fraude contra o seguro tenha custado quase um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros.

Na Suécia, e como consequência dos resultados da pesquisa realizada, as empresas seguradoras resolveram aperfeiçoar seu sistema de controle e avaliação dos danos indenizáveis, agindo com particular rigor nos casos suspeitos. Além disso, decidiram realizar campanha de esclarecimento da opinião pública: afinal de contas, a fraude incrementa o volume de indenizações e, por via de consequência, onera o custo do seguro para o consumidor.

E no Brasil? Aqui, sem maiores informações sobre os procedimentos usuais que as empresas seguradoras observam na liquidação das suas contas, e sem ao menos consultar as autoridades incumbidas de fiscalizar e controlar tais empresas, um deputado por sua alta recreação concluiu que o pagamento das indenizações de seguros é lento, complicado e insatisfatório. Por isso, apresentou ao Congresso projeto-de-lei que estatiza o seguro privado, tornando-o monopólio do IAPAS (órgão da Previdência Social). No mundo inteiro houve alguns poucos casos de estatização, de inspiração socialista. Houve até mesmo o recente episódio do Irã, onde o seguro passou para o Estado por motivo de uma revolução de origem religiosa. Mas não há exemplo conhecido de monopólio estatal baseado nas razões agora invocadas pelo nosso deputado. Alias, invocadas numa fase de abertura política em que tanto se repete a opção da sociedade brasileira pelo regime de economia de mercado.

Seguro pagará prejuízo das empresas roubadas

SÃO PAULO (O GLOBO) — O vice-presidente da Brink's no Brasil, brigadeiro José Meira de Vasconcelos, garantiu ontem que os 83 milhões de cruzeiros roubados de um dos veículos de sua empresa "serão devolvidos a todos os clientes atingidos". Ele disse que os valores estão segurados, com aval do Instituto de Resseguros do Brasil, o que garante a devolução da quantia roubada.

O brigadeiro informou que este foi o maior assalto em dinheiro envolvendo a Brink's desde que ela se instalou no País.

Ao comentar a segurança dentro dos veículos da empresa, Meira afirmou que sempre existe um mínimo de três homens armados "bem treinados, com revólveres e espingardas calibre 12" dentro dos carros, e que no veículo roubado, que atende vários clientes dentro de um mesmo percurso, em horário noturno, o efetivo era de quatro homens armados.

— O que aconteceu é que quando o carro chegou ao supermercado, já estavam esperando a gente. Calmos numa cilada — disse o brigadeiro.

Ele informou ainda que o dinheiro roubado do supermercado — do qual



não sabia a quantia — não está sob a responsabilidade da Brink's. Entre os clientes da empresa que tiveram valores roubados no assalto, de acordo com Meira, estão o Banerj, Banco Mercantil de São Paulo, Banco de Crédito Nacional e outros, além de diversos clientes destas instituições.

No Rio, o Instituto de Resseguros e a Superintendência de Seguros Privados (Susep), não quiseram revelar os nomes das companhias seguradoras da Brink's que absorveram as coberturas, nem as condições em que as apólices foram feitas.

O GLOBO

10.06.81

"INDUSTRIA" DE INDENIZAÇÕES

As principais companhias de seguros que operam no RS estão se unindo para tentar desmascarar uma verdadeira indústria que está se criando e através da qual alguns médicos e advogados associados estão se lucrando — ou pelo menos tentando se lucrar — com a maior parte do "bolo" a que todo acidentado de trânsito tem direito, por causa da vigência do chamado seguro obrigatório. Um dos itens de todas as apólices prevê o pagamento de até Cr\$ 174.773,10 no caso de invalidez permanente, verificada em grau máximo. Se as sequelas são apenas parciais, esse montante naturalmente é gradativamente reduzido.

• Uma "união" de alguns advogados e médicos (que estão cobrando de 50 a 55% sobre o que seus clientes vierem a receber) está inundando as seguradoras com laudos fantásticos sobre supostos danos físicos e psíquicos de seus pacientes. Entre as pérolas coletadas nas últimas semanas pelas seguradoras, estão os seguintes trechos de laudos:

• "Acidente desencadeou respostas agressivas próprias da face sádicoanal, no estágio da onipotência dos excretos, por regressão e fixação. Ataca seus objetos de amor, como o fazia em fantasia, durante sua fase anal expulsiva".

• "Paciente apresentou-se à entrevista com afeto em hipotímia, indiferente ao seu infortúnio. Procura demonstrar sua superioridade em relação ao acidente que o privou, praticamente, da capacidade laboral, num evidente mecanismo de negação maníaca da realidade frustrante".

• "Paciente revelou-se a entrevista com afeto em expansão, com hipotímia de tipo hipomaniaco. Característico era o estado de aceleração dos processos de pensamento, linguagem e cinésica corporal. O curso do pensamento era rápido, o conteúdo inteiramente referente às lesões e a natureza paralogica. A cinésica corporal e psicomotricidade estavam em aceleração e eram compatíveis com processo hipomaniaco. Havia comprometimento de memória, mais para facetas anterógradadas".

• "Paciente revelou déficit relevante quanto à sua memória anterógrada, não lembrando fatos recentes e importantes ocorridos em sua vida. Apresentou-se à entrevista com afeto em hipotímia de tipo depressivo, principalmente por ter perdido seu emprego devido a um de seus lapsos de memória. O pensamento era de curso lento, conteúdo autodiminuidor e natureza paralogica melancólica. A conduta era inibida, a psicomotricidade estava lentificada. A cinésica corporal revelava abatimento e prostração".

• Mas o laudo mais inusitado é o que concluiu que uma mulher que sofreu um leve atropelamento, com ferimentos apenas no tornozelo "está no momento odiando o mundo, que, na sua fantasia, ter-lhe-á tirado quase tudo. Ela costuma chocar o interlocutor pela sua sinceridade e livre manifestação das cargas agressivas. Não tem mais nada a perder: é positivo que consiga liberar seus diabos internos, ao invés de sofrer passivamente suas influências".

JORNAL DO COMÉRCIO - RGS

19.06.81

Projeto defende auditoria nacional

Órgãos públicos, sociedades anônimas de capital aberto e empresas seguradoras só poderão contratar a prestação de serviços de auditoria independente com pessoas físicas ou empresas nacionais. Esse é o artigo 1º do projeto de lei em tramitação pela Câmara Federal que dispõe sobre "a nacionalização dos serviços de auditoria contábil externa ou independente". O projeto tem pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Finanças e Economia, Indústria e Comércio.

Com 14 artigos, o projeto de lei, segundo sua justificativa, pretende instituir parcialmente a nacionalização dos serviços de auditoria externa ou independente, como uma especialidade do exercício profissional e da formação do bacharel em Ciências Contábeis.

Dessa forma, a proposta reserva aos profissionais e sociedades nacionais a prestação de serviços de auditoria independente aos órgãos públicos e parte das empresas de capital privado, às sociedades anônimas e todas as que recebem con-

tribuições sociais e transferências orçamentárias públicas. Nas demais empresas, segundo o projeto, a auditoria foi deixada à livre escolha, "como contingência inarredável do momento e até que amadureça a institucionalização da auditoria tipicamente nacional".

Na Comissão de Economia, Indústria e Comércio, o projeto foi aprovado por unanimidade, recebendo duas emendas — a primeira dá nova redação à emenda, para adequá-la ao conjunto de normas propostas. A segunda é também de ordem técnica, entregando a fiscalização do regime proposto à Secretaria Geral de Controle Interno e Comissão de Valores Mobiliários.

O projeto teve parecer favorável também na Comissão de Finanças, onde foi considerado "justo e de grande oportunidade", por colocar "um fim à legislação esparsa que vem sendo exercida por órgãos executivos, tais sejam o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, que passarão a ser os órgãos regulamentadores da matéria". A Comissão adotou ainda as emendas propostas na Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

Na Comissão de Justiça — que examina a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa — o projeto recebeu também parecer favorável, por entender que não há atrito entre a proposta e a Constituição, uma exceção permitida ao princípio da igualdade perante a lei.

GAZETA MERCANTIL

17.06.81

Fortaleza teme pelos prédios sem segurança

Do correspondente em FORTALEZA

Um incêndio em qualquer um dos edifícios do centro de Fortaleza poderá provocar uma grande tragédia, explicou o chefe do Centro de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros, major-engenheiro Emilson Ribeiro Barbosa, ao revelar que "além de inexistir uma rede de hidrantes, os carros de socorro não têm como chegar ao 'miolo', pois além dos calçadões, muitos canteiros impedem a circulação de veículos". A denúncia do chefe do CAT vai mais além: nenhum dos grandes prédios de escritórios do centro e a maioria dos residenciais não dispõem de equipamentos para combater um incêndio, por menor que seja. No centro, porém, o quadro é bem mais grave e chega a assustar os bombeiros.

Existem em Fortaleza determinados focos que estão sob permanente vigilância dos bombeiros. O Mercado Central, onde é feita a comercialização de grande parte do artesanato local (principalmente de redes, palhas e madeira), não tem qualquer segurança. Há sobrecarga elétrica e os riscos são cons-

tantes. Além disso, sua estrutura é antiga. Na parte interna existem mais de 300 pequenos boxes. Diariamente, mais de cinco mil pessoas circulam pelos estreitos e imundos corredores. Bem próximo do Mercado Central está o edifício Palácio Progresso, um dos maiores e mais movimentados da cidade. No caso de um incêndio, os bombeiros terão dificuldades para combater as chamas, já que não existe área para circulação de veículos de combate ao fogo. E o mais grave. Seu reservatório de água é pequeno em relação ao porte do prédio.

Fortaleza, segundo os números levantados pelo IBGE no último censo, dispõe de apenas 15 hidrantes, cinco dos quais em péssimo estado. Em 1936, quando foi montada a primeira rede de hidrantes na capital, a cidade era bem menor, os problemas também. O número de carros era insignificante, o mesmo acontecendo com relação aos prédios. Em 1936, porém, existiam 138 hidrantes, que foram sumindo, até que, em 1970, desapareceram todos. Esses 15 hidrantes atualmente existentes foram construídos recentemente.

O próprio comandante do Corpo de Bombeiros de Fortaleza, coronel Ado-

niram de Sá Barbosa, reconhece que está trabalhando precariamente, por falta de recursos, explicando que no ano passado foram arrecadados cerca de 3 milhões de cruzeiros, "o que praticamente não representa nada". Para este ano, porém, ele espera que essa arrecadação aumente pelo menos dez vezes, em função da nova Lei de Incêndio: "O nosso maior patrimônio é a coragem e o despreendimento dos nossos 400 homens". Na tentativa de sensibilizar a população com vistas ao pagamento de uma taxa anual contra incêndios, o comandante dos bombeiros diz que "é preciso estar preparado para evitar catástrofes como a do Joelma".

Adoniram Barbosa sustenta que "para estarmos pelo menos razoavelmente preparados para enfrentarmos uma eventualidade (incêndio) de médio porte, precisaríamos de, pelo menos, o dobro de homens". Um soldado ganha em torno de 12 mil cruzeiros por mês, o que, reconhecidamente, não dá para quase nada, disse oficial superior ao lembrar a necessidade de "a população ter que contribuir para que possamos não só nos equipar, mas, e principalmente, pagar os nossos homens".

O ESTADO DE SÃO PAULO

16.06.81

Marinha Mercante em todo o Mundo

P & I Clubs, um seguro dos armadores

Parte VI

entrevista a Carlos Pimenta' Mendes

A disposição legal de 1875, invalidando as apólices de seguro marítimo, emitidas pelos antigos clubes, forçou os administradores e membros dessas entidades a se organizarem em bases inteiramente novas.

Como explica o gerente de Representações Proinde Ltda., Carlos Augusto de Andrade Cabral, naquela época foi organizado por Edward Evans (um corretor de seguros de Londres), dentro dos requisitos legais da Company Act, uma sociedade de seguros denominada British Marine Club, que continua existindo até hoje, com o nome The British Marine Mutual Ltd.

Após a instalação do British Marine Club, outros grupos de armadores foram-se estabelecendo dentro dos padrões da Company's Act, criando clubes que se tornaram pessoas jurídicas, com poderes de cobrar prêmios e contribuições de membros em falta, os quais, por sua vez, tornaram-se legalmente habilitados a fazerem cobranças do clube. Estes clubes foram crescendo junto com o comércio, e, por conseqüência, a atividade marítima.

Ao redor de 1878, já era considerável o movimento organizado de mercadorias transportadas por via marítima. O transporte, e a conseqüente responsabilidade dos armadores diante dos recebedores, passou a ter maior importância à vista do avolumado número de reclamações. A criatividade dos armadores e administradores dos clubes então existentes fez surgir uma nova modalidade de seguro, paralelamente às já existentes, que eram o seguro de casco e o seguro-colição. Tratou-se da modalidade proteção. Esta cláusula objetivava assegurar aos armadores as menores possibilidades possíveis de qualquer avaria à carga.

Em 1894, registra-se a criação de uma cláusula de indenização, acrescida à de proteção. A partir de então, os clubes passaram a ser identificados pela sigla P & I (Protection and Indemnity), pela qual são hoje mundialmente conhecidos. "Sem dúvida — observa Carlos Augusto —, a cláusula Proteção e Indenização, embora criada após outras três, passou a ter maior expressividade dentro do tipo de seguro oferecido aos armadores. Como exemplo, verifica-se que o relatório de uma associação de P & I, em 20 de fevereiro de 1903, mostra pagamentos feitos para Proteção e Indenização de 3.538-17s-Old; em Reclamações, Seguro e Cláusula-colição 49-01s-10d." Em 1906, um adendo ao Workmen's Compensation Act tornou os armadores responsáveis pela manutenção e repatriação de marinheiros feridos ou que tivessem adoecido a bordo. Em conseqüência desta nova responsabilidade, os clubes já existentes reuniram-se para reestudar as suas cláusulas, passando a separá-las em dois comitês, destinados um para o seguro-casco e outro para as demais cláusulas.

Nesta época, estabeleceu-se com o nome de Alfred Stocken & Co. uma associação de P & I que subsiste até os dias atuais, agora denominada Steamship Mutual.

Riscos de guerra

Com o advento da Primeira Guerra Mundial, os armadores começaram a pensar na necessidade de organizarem uma modalidade de seguro chamada riscos de guerra, que correspondia a prêmio extra em conseqüência de viagens dos navios às zonas de beligerância. E os registros dessa época mostram uma infinidade de navios com indenizações pagas dentro das seguintes rubricas: perdido, afundado, afundado pela ação do inimigo, ou afundado por submarino.

Ao findar a guerra, a responsabilidade dos armadores no transporte de carga continuou a crescer. Em 1924, a lei sobre o transporte de mercadorias por água redefiniu a responsabilidade dos armadores em reclamação por carga, e, em 1925, um ato da Marinha mercante inglesa deu aos marinheiros o direito a recebimento de salários por dois meses, depois do naufrágio. Foram tempos difíceis e de depressão, com um grande número de navios ancorados sem qualquer emprego. Nessa época, os clubes começaram a expandir internacionalmente seus negócios, até então restritos e concentrados quase que fundamentalmente na Inglaterra e nos países escandinavos.

Gorgulho no jornal

Não obstante os trágicos acontecimentos da guerra, com registros de reclamações sobre mortes, desaparecimentos e ferimentos de tripulantes, bem como perdas de navios, uma reclamação ficou nos anais de um dos clubes como bastante curiosa.

A queixa foi feita pela firma London and Rochester Trading Company, possuidora de barcaças, que eram usadas para transportar diariamente uma tonelada de papel de impressão para o jornal Daily Mirror, desde a fonte de produção até as impressoras em Londres. Um dia, o papel foi transportado numa barca que tinha previamente transportado farinha de arroz, que estava cheia de gorgulhos.

Devido ao tempo frio, os gorgulhos esconderam-se nas frestas dos porões para se manterem quentes. Quando foi colocado na barca o papel, ainda quente da fábrica, os gorgulhos começaram a entrar entre as várias resmas. No dia seguinte, a edição do Daily Mirror tinha em cada cópia centenas de marcas parecidas com pontos de exclamação; em cada marca havia um gorgulho amassado. Todavia, não consta das anotações o valor da reclamação apresentada pelos proprietários do periódico londrino.

A eclosão da Segunda Guerra Mundial novamente fez surgir, com bastante evidência, a cláusula dos riscos de guerra, que então foi reatualizada.

(Continua dia 23, com a forma atual dos clubes de seguro e a relação de seus nomes e correspondentes.)

Carlos Pimentel Mendes, jornalista sindicalizado, é o correspondente desta coluna em Santos, vinculado à Jornacoop — Cooperativa dos Jornalistas de Santos.

A volta da estrela

Luiz Mendonça

No final do mês passado, Elizabeth Taylor voltou à Broadway, já restabelecida de infecção (nas vias respiratórias) que a manteve fora do palco por oito dias. Assim, tornou à cena a peça "Little Foxes", cuja programação deve estender-se até final de setembro vindouro.

Com a volta da atriz alegrou-se a comunidade teatral e puderam suspirar aliviados o "Lloyd's" de Londres e a "Foxes Venture" (produtora do espetáculo). Explica-se. O "Lloyd's", responsável por um seguro de "non-appearance", estava pagando 27 mil dólares diários pela falta da atriz no teatro. A "Foxes Venture", embora recebendo essa indenização, mesmo assim estava sofrendo a perda de 10 mil dólares por dia, pois a bilheteria da peça (antes da doença da estrela) vinha alcançando a média de 37 mil dólares. Portanto, a volta de Liz acabou com as dores de cabeça do "Lloyd's", que chegou a desembolsar ao todo 216 mil dólares, e da "Foxes Venture", cuja perda de renda estacionou nos 80 mil.

Esse é mais um episódio (entre milhares) que deixa bem patente a razão pela qual o norte-americano é considerado um "insurance-minded", bem conscientizado em matéria de seguro. Em todos os seus passos ele tem o hábito e a preocupação, dir-se-ia, de farejar o risco. Não pelo gosto de enfrentá-lo e de assumi-lo, mas, ao contrário, pela mania (saudável) de se prevenir, comprando seguro. É verdade que às vezes o comprando em dose menor do que a necessária, como no caso da "Foxes Venture". Afinal, até mesmo as raposas do "show-business" podem cometer erros de cálculo na estimativa do sucesso da bilheteria. E não se pode dizer que um seguro de 27 mil dólares por dia seja um simples quebra-galho.

Fato semelhante ao da infecção da célebre estrela talvez chegasse a desfecho

financeiro totalmente dessemelhante, aqui no Brasil. Isso pela simples e natural razão de que, não obstante nosso progresso no setor do seguro, esse é um mercado em que ainda registramos padrões de consumo bastante convencionais. Não porque nos faltem muitas das formas modernas assumidas pelo risco na civilização urbana e industrial, mas porque nosso instinto de defesa talvez ainda não esteja bem despertado e prevenido para essas versões mais sofisticadas do chamado "acaso".

Pelo tradicional risco de incêndio, por exemplo, já somos até muito escaldados. Por isso, não faz tanto tempo assim, criou-se um precedente em nossa comunidade teatral. Os produtores da peça "Os Filhos de Kennedy" adquiriram seguro que, em caso de incêndio, iria garantir-lhes a perda estimada de renda, durante o tempo prefixado de suspensão do espetáculo.

Claro que esse não é o único risco capaz de levar o empresário teatral para uma temporada em vermelho. E para que o teatro brasileiro saiba disso nem precisa buscar ensinamento no que ocorreu, mês passado, com Elizabeth Taylor. Pois recentemente um problema de saúde afastou do palco a nossa excelente Henriette Morineau, ídolo da platéia nacional.

Assim, no teatro brasileiro há também episódios que mostram e ensinam a necessidade de novas atitudes diante dos riscos financeiros dos espetáculos — e de novos hábitos em matéria de seguros.

O mesmo aliás se pode dizer em relação a muitas outras atividades. Tradições significam hábitos estratificados, mas que nem por serem dessa natureza deixam de evoluir e de tomar novas formas quando mudam as circunstâncias. As tradições culturais, no tocante a riscos e a seguros, certamente são do tipo das que devem ser passadas a limpo, quando o tempo e o longo uso as amarroçam.

JORNAL DO COMÉRCIO

RIO DE JANEIRO

16.06.81

Seguradoras já disputam o mercado previdenciário

Vilma Netto Moreno

Preparam-se as seguradoras para ingressar em novo setor, o da previdência privada ou complementar, dominado até agora pelos montepios - entidades sem fins lucrativos - e pelos chamados fundos de pensão ou fundações de seguridade, sempre vinculados a empresas, e por elas administrados.

A partir do próximo semestre, entretanto, é de se prever que os grandes grupos seguradores que operam no País - ligados ou não aos conglomerados financeiros -, entrem em cena, oferecendo seu novo produto: os planos privados de concessão de benefícios complementares à aposentadoria, ou de renda complementar, mediante contribuição de seus participantes, dos respectivos empregadores ou de ambos.

A Itaú Seguradora figura na extensa listagem de empresas que solicitaram autorização ao Conselho Nacional de Seguros e à Susep - Superintendência de Seguros Privados -, para operar planos de previdência privada, tendo já recebido a aprovação do Conselho. Como a Itaú, encontram-se na "fila" o Bradesco - que, ao lado da Atlântica-Boavista e da Sul América, criou a empresa Vida S.A. para operar no ramo -, a Comind Seguradora, a Vera Cruz, a Unibanco e a Brasil (que se associaram aos bancos Bamerindus e Nacional, criando a Prever) e muitas outras.

PRIMEIRO, AS GRANDES

Enquanto algumas seguradoras criam empresas novas para atuar no sistema previdenciário, outras preferem organizar departamentos. É o caso da Itaú, que já montou o seu e que, segundo promete seu responsável, Argemiro Iurovski, certamente entrará em ação a partir de julho próximo.

Como explica Iurovski, a estratégia montada pela empresa para conquistar o mercado engloba três fases distintas. Inicialmente, toda a atenção será dispensada às grandes e médias empresas e, a partir de 1982, o produto será oferecido à pessoa física (autônomos e profissionais liberais, sobretudo). Mais tarde, será a vez das pequenas empresas.

A opção de operar inicialmente junto às empresas de maior porte justifica-se, segundo Iurovski, "pela receptividade que essas mesmas companhias têm evidenciado em relação à complementação de aposentadoria de seus funcionários". As empresas de origem estrangeira, sobretudo, explica o diretor, "já têm em sua cultura essa preocupação de prover para que seus funcionários, quando aposentados, possam manter o mesmo padrão sócio-econômico e quase todas possuem, em seus países de origem, um fundo de pensão. Esses fundos ou fundações já tiveram

sua utilidade e eficiência suficientemente demonstradas, pois não só desenvolvem ligação mais forte entre empregados e empregadores colaborando para reduzir a rotatividade, como também podem acelerar a aposentadoria dos funcionários mais velhos, repondo a força de trabalho com pessoal mais novo".

PLANO SOFISTICADO

O plano da Itaú, revela Iurovski, "é dos mais sofisticados do mercado", pois sua característica é de um "plano em grupo", (como o são os planos dos fundos de pensão), mas "foi desenvolvido nos moldes obedecidos pelas entidades abertas (montepios)".

Outra característica fundamental do projeto encontra-se na "taxa média" e no "aproveitamento de reservas". Taxa média, explica o dirigente do Departamento de Previdência Privada da Itaú Seguradora, significa que as contribuições mensais dos participantes do plano serão calculadas em função de uma taxa média sobre seus salários, contribuições essas que serão divididas entre empresa e funcionários. De qualquer forma, esclarece Iurovski, a participação da empresa nunca superará 9% do valor de sua folha de pagamento, fixando-se, frequentemente, entre os 4% e 5%.

.../.

"Nos planos de previdência em grupo - continua o técnico - a empresa costuma definir a idade em que deseja a aposentadoria de seus funcionários, naturalmente considerando que os mesmos já contribuíram pelo menos 30 anos ao INPS, para terem assegurado seu direito à aposentadoria oficial. Para aqueles que já se encontram próximos aos 60 anos, em vias, portanto, de se aposentar, estabelece-se um tempo mínimo de contribuição, geralmente ao redor de 5 anos, a fim de que possam usufruir da renda complementar."

"O nível do benefício — valor do complemento — é também estabelecido pela empresa, prossegue Argemiro Iurovski, e tem sido habitualmente fixado entre 80% e 100% do salário do funcionário, embora muitas companhias tenham optado pelo sistema de escalonamento, ou seja, pela concessão de complementações maiores àqueles de menor renda. Outras empresas levam em consideração o tempo de casa do empregado."

Argemiro Iurovski informa que, frente às particularidades de cada empresa, é impossível determinar antecipadamente qual será o valor de sua contribuição, ao integrar-se a um plano em grupo de previdência privada.

No caso do Plano Itaú, a "taxa média" assegurará contribuições menos onerosas, e sempre será estabelecida através de estudos conjuntos entre a seguradora e a empresa participante. Neste caso, a empresa

também poderá optar por rateio de contribuição (participando integralmente ou escalonadamente, ou mesmo não participando do projeto, e deixando o a cargo de seus funcionários) ou, ainda, decidindo que a "taxa média" será fixada por critérios como faixa etária dos empregados, ou faixa salarial ou, ainda, soluções mistas. Nestes casos, por exemplo, os funcionários de menor faixa etária, portanto mais distantes da aposentadoria, contribuiriam em percentuais inferiores àqueles em vias de retirarem-se de suas atividades profissionais.

A característica "reabsorção de reservas", completa Iurovski, consiste no "aproveitamento das sobras do fundo e sua utilização para redução das taxas de contribuição". Como ressalta, a legislação que rege a previdência privada permite às entidades, que atuam no setor, dispor das reservas ou cotas de contribuição daqueles participantes que desistem do plano antes de completar 5 anos de participação. "A Itaú — explica — abre mão desta fonte de lucro e devolve 70% destes valores para cálculo mensal da taxa."

Para as seguradoras, entrar na previdência privada significará "ótimas oportunidades de lucro", confidencia Iurovski, "desde que procedam a uma boa administração do fundo constituído pelas contribuições, cujo volume, certamente, não será nada desprezível".

Necessidade de complementação

Seja qual for o salário de um alto executivo - Cr\$ 200 ou até Cr\$ 300 mil -, se ele se aposentasse hoje pelo INPS não perceberia quase nada além de Cr\$ 80 mil, explica Argemiro Iurovski, da Itaú Seguradora.

Quase todos os assalariados contribuem mensalmente com 8% de seus rendimentos para a previdência social, visando desfrutar de uma renda básica em caso de aposentadoria por tempo de serviço, por idade, invalidez ou mesmo para legar uma pensão aos familiares, em caso de falecimento. Ocorre que, segundo estabelece a legislação previdenciária nacional, o teto máximo de contribuição ao INPS é, atualmente, da ordem de Cr\$ 133.540,00 reajustado a cada reavaliação do salário mínimo e, mesmo que o assalariado perceba vencimentos em muito superiores a este montan-

te, ao se aposentar ele só receberá algo ao redor de 60% desse teto.

A legislação previdenciária é um cipó tão emaranhado que poucos conseguiriam descobrir a quanto fariam jus de aposentadoria, ao completar seu tempo de serviço.

De qualquer forma, para calcular o valor do benefício oficial por tempo de serviço, é preciso considerar um aspecto que se denomina "salário-benefício" e que corresponde à média aritmética dos últimos 36 salários de contribuição apurados em um período não superior a 48 meses. Depois disso, é preciso considerar, também, que os salários de contribuição anteriores aos 12 últimos meses serão previamente corrigidos segundo coeficiente de reajuste fixado pelo INPS.

Para calcular então o valor

da aposentadoria, deve-se atentar ainda ao seguinte aspecto: se o salário de benefício for igual ou inferior à metade do salário limite do contribuinte (ou meio-teto, ou, ainda, metade dos Cr\$ 133.540,00), quando o empregado se aposentar com 30 anos de serviço, merecerá 80% do salário-benefício. Se tiver 35 anos de serviço, irá para casa levando 95% do teto.

Em síntese, se alguém ganha Cr\$ 60 mil hoje (e cada caso é um caso, onde devem ser considerados os salários anteriores etc), seu salário-benefício estaria ao redor de Cr\$ 42 mil. Então, se a aposentadoria fosse por 30 anos de serviço, sua renda seria da ordem de Cr\$ 33.600,00. No caso de 35 anos de trabalho, o benefício concedido pela previdência social ascenderia a Cr\$ 39.900,00.

SEGUROS

ARRECAÇÃO DE PRÊMIOS

CRESCE 82% ATÉ MARÇO

por Riomar Trindade
do Rio

A arrecadação de prêmios do mercado segurador brasileiro, no primeiro trimestre deste ano, totalizou Cr\$ 40,6 bilhões, incluindo as operações diretas com o exterior, segundo dados definitivos do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB). Esse volume de prêmios representa, em termos nominais, um crescimento de 82,67% sobre a produção de igual período do ano passado, que foi de Cr\$ 22,2 bilhões. Até dezembro, as estimativas de empresários do setor indicam uma arrecadação de prêmios superior a Cr\$ 200 bilhões.

Na opinião de Victor Renault, diretor da Cia. Nacional de Seguros, o desempenho verificado nos primeiros três meses do ano reflete o "amadurecimento" do mercado, que conta atualmente com "ageis instrumentos de comercialização". Essa "agilidade" do mercado decorre, entre outros fatores, da crescente atuação de instituições financeiras no setor. "Os bancos estão alargando o mercado de seguros", afirma Renault, lembrando que nas últimas cinco transferências de controle de seguradoras estiveram envolvidas empresas da área financeira. Ou seja; a Alvorada foi adquirida pelo Banco Safra, a Aliança Gaúcha pelo grupo Sharp; a Universal pelo Banco Mercantil de São Paulo; a Rio Banco pelo Bamerindus; a Itatiaia pelo Banco Boavista, através da Docas de Santos.

No primeiro trimestre do ano, o mercado segurador confirmou também uma de suas principais características: a concentração de prêmios em apenas sete dos 36 ramos comercializados no País. Os seguros de incêndio, vida em grupo, automóveis, transportes nacionais, seguro obrigatório de automóveis, habitacional e de acidentes pessoais, no conjunto, produziram Cr\$ 31,1 bilhões, isto é 76,7% do total arrecadado de janeiro a março. O seguro contra incêndio, com Cr\$ 9,7 bilhões e crescimento de 90%, lidera a estatística de arrecadação de prêmios, figurando em segundo lugar o ramo vida em grupo, com Cr\$ 5,8 bilhões e expansão de 92,6% sobre a produção de igual trimestre do ano anterior.

EXTERIOR

As operações diretas com o mercado internacional apresentaram um crescimento de 172,4% no trimestre, totalizando Cr\$ 468,4 milhões. Os dados consolidados do IRB, relativos ao desempenho do setor nos primeiros três meses deste ano, mostram também que o índice de sinistralidade (produção de prêmios menos as indenizações) sofreu uma leve redução. O montante de sinistros chegou a Cr\$ 13,2 bilhões, representando 32,56% da arrecadação de prêmios, enquanto em igual período do ano passado o índice de sinistralidade foi de 34,93% e de 35,28% em todo o exercício de 1980.

GAZETA MERCANTIL

16.06.81

RESPONSABILIDADE CIVIL DE EMPRESA ELÉTRICA

José Sollero Filho

Em uma das cidades vizinhas desta Capital, alguns homens estavam procedendo à prospecção do solo para a construção de uma ponte. Trabalhavam dentro de um riacho, montando gomo a gomo a haste que servia à sondagem.

Na execução do serviço, debaixo das vistas do encarregado da obra, os homens, ao retirarem a haste metálica, não o fizeram gomo a gomo mas sim por inteiro. E desatentamente deixaram que a haste tocasse a rede de alta tensão, eletrificada, que passava pelo local.

A dolorosa consequência foi uma descarga de 11.400 volts que causou a morte de três trabalhadores, cujas famílias ingressaram em juízo cobrando da empresa elétrica a indenização por ato ilícito.

Alegaram que a responsabilidade da empresa provinha de estar a linha de transmissão em altura insuficiente e não terem funcionado os dispositivos de segurança destinados a interromper a corrente no caso de curto-circuito.

Integraram o feito a seguradora da fornecedora de energia elétrica e o Instituto de Resseguros do Brasil que negaram qualquer culpa ou ato ilícito da empresa concessionária já que a rede transmissora estava acima da altura exigida pelas normas técnicas e sem significação o não funcionamento do dispositivo de segurança de interrupção da corrente, de vez que descarga tão elevada tem efeito letal instantâneo.

Em bem lavrada sentença, o Juiz condenou a empresa elétrica e sua seguradora, solidariamente, à reparação do dano dado o não funcionamento do dispositivo de segurança que deveria interromper a corrente no caso de acidente determinante de curto-circuito.

Entendeu sua excelência com Aguiar Dias e Ripert, grandes tratadistas em matéria de responsabilidade civil, que o dever de guarda que teria sido violado tem hoje novas dimensões: "a noção de guarda da coisa, em que repousa a responsabilidade pelos danos em cujo evento intervem a coisa como instrumento não pode ser a

noção comum da obrigação de vigiar. Ripert esclarece bem a questão, ao observar que se deve tomá-la como noção nova, criada para definir uma obrigação legal que pesa sobre o possuidor, em razão da detenção da coisa: se qualificarmos uma pessoa de guarda, é para a encarregar de um risco".

Acrescentou ainda "importa, portanto, na espécie, de definição da relação de causa e efeito entre o dano e a coisa, seu instrumento, somente excluindo a responsabilidade se o fator causa for totalmente independente do dever de guarda. Isto não quer dizer, porém, que cada vez que uma coisa cause dano haja falta de guarda, mas como dizem Mazeaud et Mazeaud, citados por Aguiar Dias, "há falta na guarda cada vez que a coisa escapa ao controle, a guarda material daquele sobre quem a lei faz pesar a obrigação de guarda e sabe-se que uma coisa pode intervir na realização de um dano sem escapar ao controle do seu guardador".

Houve recurso e o Egrégio Tribunal de Justiça, sem negar a doutrina esposada pelo Ilustre Juiz, em acórdão de que foi relator o eminente desembargador Ary Belfort, reformou a sentença julgando improcedente a ação. A razão de decidir foi o dano não haver decorrido da demora no desligamento da energia, já que corrente tão poderosa determina a morte de imediato, maxime nas condições do fato. Aditou ainda que as famílias das vítimas não ficariam sem reparação por se caracterizar, em princípio, o acidente de trabalho mesmo no caso, como o ocorrido, de culpa exclusiva da vítima.

Este aresto, que há pouco transitou em julgado, mostra o cuidado dos nossos tribunais no julgamento das questões de responsabilidade civil mas também a gravidade dos riscos assumidos pelas empresas em suas atividades industriais, pois estas, desde que tenham a obrigação de guarda, assumem riscos sem adotar a técnica de que dispõem as seguradoras e resseguradores.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

16.06.81

IRB faz acordo com Lloyds e vai pagar US\$ 7 milhões

LONDRES — Restabelecimento de uma imagem de confiança no mercado internacional e mais a certeza de receber a metade de tudo o que o Sindicato Sasse conseguir recuperar através das medidas jurídicas que ora empreende nos Estados Unidos, estes são os ganhos que o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), terá obtido com a assinatura do acordo sobre a questão pendente há quatro anos com o Lloyds de Londres.

A conclusão é de uma fonte da City, em Londres, depois da divulgação dos resultados da assembléia geral do Lloyds, na quarta-feira, em que o presidente da instituição, Peter Green, anunciou o acordo que havia assinado alguns dias antes com o presidente do IRB, Ernesto Albrecht. Pelo acordo a empresa brasileira se comprometeu a pagar US\$ 7 milhões, um terço do que inicialmente havia sido exigido pelo Sindicato Sasse, por sinistros e negócios não muito claros, que teriam origem nos Estados Unidos.

A história, classificada pelo "Financial Times" como o maior escândalo de todos os tempos nas transações do Lloyds, teria servido, inclusive, como base para a reformulação de seus métodos internos de trabalho, começou em 1976, quando o IRB aceitou um repasse de seguros da carteira do Sasse nos Estados Unidos. Em 1977, sem que o IRB tivesse ainda recebido o

MILTON TEMER
Correspondente do GLOBO

prêmio, o Sasse surgiu com uma cobrança de US\$ 500 mil, que o IRB pagou. A fonte do Lloyds explica, neste ponto, que isto é um fato comum nos repasses: os prêmios não são pagos e são abatidos no momento da cobrança por um sinistro.

Mas cerca de um mês depois, o Sasse voltou com uma nova cobrança — dessa vez no montante de US\$ 2,6 milhões — que o gerente de então se recusou a pagar sem que uma investigação fosse feita. Já haviam certos rumores na praça sobre o excesso de negócios que o Sasse estaria aceitando sem poder cobrir, e estes ninistros nos Estados Unidos apresentados em cobrança já estavam levantando alguma desconfiança.

Investigações feitas, em que até o FBI participou, mostraram que o IRB havia tido suas razões: grande parte das apólices e bens eram falsos. O IRB se recusou a pagar e a bomba estourou como uma quebra na tradição dos seguros internacionais, onde os brasileiros não apareciam numa situação muito confortável.

O Sasse entrou então com uma ação — já depois do Lloyds ter nomeado uma agência para gerir os negócios do sindicato, o que mostrava na época que este tam-

bém não inspirava mais confiança e por isso tinha seus negócios suspensos — pela qual o IRB teria que cobrir já então US\$ 21 milhões.

A ação corre sem decisão e o IRB propõe um acordo ao concluir que, pela lei, deduzidos os prêmios, não tinha mais do que US\$ 4,5 milhões a pagar. A agência indicada pelo Lloyds contrapropõe US\$ 13 milhões, ainda considerados inaceitáveis pela parte brasileira que responde com US\$ 6 milhões, sabendo que perdia dinheiro, mas mais interessada em tirar a discussão da área jurídica. A agência finalmente chega aos US\$ 8 milhões, que terminaram sendo a senha para o interesse em fechar a discussão num dado intermediário.

De qualquer forma, interessado em reduzir um prejuízo de US\$ 150 milhões no balanço dos anos de competência que se acumulam em 1982, a entidade brasileira acredita que com tal acordo — que o presidente do Lloyds fez questão de guardar em segredo por dias, para ter a iniciativa de anunciá-lo na assembléia de membros que se realizou na quarta-feira — o IRB teria concordado com um pequeno prejuízo na questão do Sasse, para ter um superavit de confiança no mercado internacional. Esta é pelo menos a interpretação da fonte num dos sindicatos do Lloyds.

O GLOBO RIO DE JANEIRO

19.06.81

Seguro locatício ainda não pode ser contratado

ELENICE B. ARAÚJO

Proprietários de imóveis, administradoras e inquilinos contam, desde fins de 1979, com a possibilidade de garantir aluguéis através de seguro de fiança locatícia do prédios urbanos, que continua sendo apenas uma "possibilidade". Este seguro, embora previsto na Lei do Inquilinato (maio/79) como uma alternativa para aqueles que não têm fiadores nem condições para oferecer caução em dinheiro (mecanismos cada vez mais problemáticos para quem mora de aluguel), e regulamentado pela Resolução n.º 14 do Conselho Nacional de Seguros Privados (setembro/79), dificilmente pode ser conseguido em São Paulo e em diversos outros centros urbanos.

Segundo fontes do mercado, as companhias seguradoras podem até receber todos os documentos referentes ao contrato de locação, mas após a "análise de risco", a solicitação será recusada com certas alegações. Recentemente uma grande seguradora orientou um interessado para que encaminhasse o pedido, mas o diretor de marketing, posteriormente, admitiu que a empresa não opera neste ramo, "porque ele é muito novo e arriscado. Não contamos ainda com jurisprudência sobre o assunto e vamos esperar até que outras tenham experiências". Entre as administradoras de imóveis, por outro lado, nota-se grande interesse pela criação efetiva desse seguro.

O seguro de fiança locatícia surgiu no País em 1964, através de portaria do extinto DNSPC (Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização), revogada mais tarde porque "não atendia às necessidades do mercado", segundo uma publicação do Grupo Atlântica Boa-Vista de Seguros (Informe ABS, abril/março).

Mas ainda hoje, oficialmente, "este seguro está sendo estudado e não há o que falar sobre o assunto", conforme a assessoria de imprensa do IRB (Instituto de Resseguros do Brasil), ao qual compete promover o pleno desenvolvimento da

capacidade do mercado nacional de seguros, entre outras atribuições legais.

"Tal explicação é, no mínimo, estranha", fala o advogado Elcio Sarti, "pois o seguro de fiança locatícia vem sendo oferecido há quase dois anos no Paraná e Rio Grande do Sul". Na opinião de Sarti, o fato de as seguradoras só operarem nestas praças "pode indicar que elas estão testando a sistemática do seguro, visando à redução de seus próprios riscos".

Além disso, o advogado lembra que "a escolha de Curitiba e Porto Alegre para experiência nesta modalidade de seguros não aconteceu por acaso: são praças tidas como "boas" para locações. Isto porque, do total de imóveis alugados, apenas 5% dão origem a ações de despejo e, destes, 1 a 2% tem o despejo efetivado por falta de pagamento de aluguel. Já em São Paulo, o índice de ações de despejo atinge 10% dos imóveis locados, sendo que 4 a 5% tem o despejo decretado por causa do não pagamento do aluguel".

HA INTERESSE?

Sarti esclarece também que "a autorização concedida às companhias seguradoras, para operarem nesta modalidade, tem validade nacional e não regional. Se elas não oferecem este seguro em outras praças, é porque não querem".

Uma das falhas neste seguro, que talvez determine a falta de interesse de locadores, é apontada pela advogada Virginia M. Momensohn Tennebaum, responsável pelo setor de imóveis do Procon (Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor). "Este seguro garante o recebimento de aluguéis, encargos previstos no contrato, reembolso das custas judiciais e honorários de advogados na forma da lei. No entanto, ele exclui, por omissão, os estragos causados no imóvel pelo locatário, e também a cobrança da multa quando este deixa o prédio antes de terminado o contrato", explica Virginia.

Por outro lado, continua a advogada do Procon, "para

efeito de cobertura dos prejuízos causados ao dono do imóvel, o sinistro só existe quando o juiz decretar o despejo. Assim, a ação de despejo é obrigatória neste caso, enquanto o fiador e a caução em dinheiro às vezes evitam levar o problema à esfera judicial".

A grande vantagem do seguro para o locador, diz Elcio Sarti, "reside na possibilidade de eliminar os fiadores profissionais e contribui para evitar que inquilinos já despejados possam subornar funcionários de firmas de informações, como tem ocorrido em alguns casos".

Da mesma forma que interessa ao locador evitar fiadores profissionais, observa Virginia Tennebaum, "isto é necessário também para o inquilino, que paga caro por tais serviços. No Procon atendemos várias queixas de pessoas que pagam antes de levar a documentação para a imobiliária e sempre perdem o dinheiro, pois as administradoras recusam fiadores profissionais".

TALVEZ NO FIM DO ANO

Neste sentido, e lembrando ainda que a caução (depósito em dinheiro no valor de três meses de aluguel) é um ônus muito grande para quem mora de aluguel, os dois advogados acreditam que "o seguro de fiança locatícia é uma alternativa importante, desde que o prêmio não seja muito caro".

De qualquer forma, os interessados em contratar o seguro de fiança locatícia talvez devam aguardar até o fim do ano para apresentarem propostas às empresas seguradoras. O IRB não faz previsão sobre quando serão concluídos seus estudos mas, segundo o informe da Atlântica Boa-Vista de Seguros, espera-se que nessa época "o assunto esteja definitivamente regulamentado". O que é uma boa notícia também para os corretores de seguros: apenas na Abadi (Associação Brasileira dos Administradores de Imóveis), uma das entidades que têm apoiado a criação efetiva dessa modalidade de seguro, estão 150 mil proprietários de imóveis compondo um novo segmento do mercado.

Marinha Mercante em todo o Mundo

P & I Clubs, um seguro dos armadores Parte VII (Final)

entrevista a Carlos Pimentel Mendes

Até o final da Segunda Guerra Mundial, o fato marcante na organização dos clubes de seguro mútuo dos armadores (já então chamados P & I Clubs) foi o aperfeiçoamento da Cláusula dos Riscos de Guerra, como explica o gerente geral da Representações Proinde Ltda., Carlos Augusto de Andrade Cabral.

Depois da guerra, estabilizado novamente o comércio marítimo internacional, os clubes passaram apenas a aperfeiçoar os mecanismos que já existiam para as diversas modalidades de cobertura concedida aos armadores, na medida em que estes efetuaram as respectivas condições, efetuando o pagamento dos prêmios correspondentes.

CLASSES DE SEGURO

São cinco as principais classes ou modalidades de seguro em que os armadores podem inscrever seus navios, todas cuidadosamente disciplinadas nos livros de regras de cada clube, aos quais os armadores automaticamente aderem na ocasião de entrada do navio no clube:

Classe 1 — Hull and Machinery (Casco e Maquinaria) — provê cobertura aos armadores em condições similares às apólices de seguro-casco, incluindo perda total de 3/4 da avaria causada a outros navios ou cargas.

Classe 2 — Protection and Indemnity (Proteção e Indenização) — é a cláusula que tornou conhecido o P & I Club, e cobre basicamente os seguintes tipos de incidentes: responsabilidade com a tripulação, incluindo despesas médicas, pagamento dos dias parados quando doentes; responsabilidade com passageiros, estivadores ou outras pessoas a bordo do navio, quando feridos ou acidentados, como resultado de ato da tripulação; repatriação de tripulação e o custo da viagem dos substitutos, desemprego ou pagamento dos dias parados quando ocorre a perda total do navio.

E ainda: responsabilidade por avaria causada por contatos com objetos fixos; despesas de quarentena; contribuição de avaria grossa não paga pelos proprietários da carga; multas de qualquer tipo, custo para defesa de reclamação e defesa dos armadores em inquéritos oficiais ou tribunais, após os acidentes.

Classe 3 — Collision (Colisão) — cobertura para as responsabilidades do armador, nos mesmos termos do seguro-casco, ou seja, por 3/4 da reclamação de um outro navio ou proprietário da carga.

Classe 4 — Freight Defense and Demurrage (Frete Defesa e Sobre estadia) — cláusula de cobertura aos casos incorridos pelos armadores, no sentido de estabelecer sua posição legal em disputas de quase todas as formas, tanto em defesa quanto ao sentido das reclamações que os armadores tenham contra terceiros.

Classe 5 — War Risks (Riscos de Guerra) — garantia aos armadores contra os riscos inerentes à navegação em zonas de guerra ou perigo iminente de tais conflitos.

Explica Carlos Augusto que entre o armador admitido e o clube há flexibilidade quanto à adesão ou não a qualquer uma das classes de seguro mencionadas, como também podem os armadores fixar franquias, a partir das quais começam a receber indenizações, e, logicamente, de acordo com o título da cobertura requerida e dentro dos termos do livro de regras, terá o armador ajustado o seu prêmio.

A gerência geral dos negócios dos vários clubes é entregue ao órgão supremo, que é o Comitê dos Armadores, que se reúne, periodicamente, para apreciar as contas dos administradores responsáveis pelo atendimento diário dos negócios do clube, bem como aprovar os pagamentos das reclamações de elevado montante.

Os membros do comitê são eleitos entre os armadores participantes do clube que normalmente deram assento ao comitê, e o gerente-geral da firma que, por delegação do próprio comitê, conduz a administração do clube. Abaixo do comitê existem os *managers* (gerente) — firmas com longa experiência na condução desse tipo de negócio, constituídas por funcionários entre os quais figuram invariavelmente advogados, ex-oficiais de bordo e ex-membros de agências de navegação. A esses gerentes é atribuída pelo comitê uma determinada autoridade para aprovação de pagamentos de reclamação, até determinado montante. Essa autoridade dos gerentes é distribuída através de seus funcionários, que lidam individualmente com os variados casos de cada armador.

A colocação de um navio em qualquer das modalidades de cobertura de seguro mútuo é feita pelos armadores através de corretores especializados. A atividade dos correspondentes é restrita ao processamento de aprovação das reclamações feitas contra os armadores ou por estes contra terceiros.

Os clubes

Após o relato da história da formação dos P & I Clubs, Carlos Augusto relaciona os mais expressivos, citando em primeiro lugar os que a Proinde representa com exclusividade:

Assuranceforeningen Gard — 4801 Arendal, P. O. Box 203 — Norway, telex 11812 CLUB N, telefone (041) 22080;

The Steamship Mutual Underwriting Association Ltd. — Aquatical House, 201/211 Bishopsgate, London EC2M 3TY — England, telex 884013/885748 Smual-Aquatical, ldn, telefone 01-247 5490;

The Oceanus Mutual Underwriting Association Ltd. (John Laing) — Cory Buildings, 117 Fenchurch Street, London EC3M 5JL, England, telex 888259 Laing ldn, telefone 01-481 4291;

Em conjunto com outra firma, a Proinde também representa:

The London Steamship Owner's Mutual Insurance Association Limited — Escritório londrino (A. Bilbrough & Co.), 17 Crosswall, London EC3N — 2AT — England, telex 886394 e 884833 Bilbrough ldn, telefone 01-4881444. Escritório de Hong-Kong: 1407 Guardian House, 32, Oi Kwan Road — Hong-Kong, telex 85128 Abilb Hx, telefone 5-739239-4;

The Standard Steamship Owner's P & I Association (Bermuda) Ltd. (Charles Taylor & Co.), 120 Penchurch Street, London EC3M 5HA England, telex 883555 Adno ldn, telefone 0632 245 24591/2;

Sunderland S/S P & I Association — Tavistock House, Borough Road, SRI 11H — P.O. Box 5, Sunderland — England, telex 533352 Average Sunderland, telefone 0783- 59833-4;

Liverpool and London Steamship P & I Association Ltd. — 47, Castle Street, Equity & Law House, Liverpool L2 9UB — England, telex 627327 Hilldic G, telefone 051 -2273151;

British Marine Mutual Insurance Association Ltd. — Walsingham House, 35 Seething Lane, London BC3M 4DQ, telex 887795 Britimar ldn, telefone 01-488 1024;

The North of England P & I Association.

A Proinde representa, ainda, para a Frota Nacional de Petroleiros, **The United Kingdom Mutual Steam Ship Assurance Association Ltd.** (Thos R. Miller & Son), situada na International House, 26, Creechurch Lane, London EC3A 5BA — England.

Por fim, Carlos Augusto cita outros grupos expressivos, embora não representados pela sua firma:

Assurance Foreningen Skuld — Stortingsgaten 18, P.O. Box 1376 Vika, Oslo 1 - Norway, telex 110 91 Skuld N, telefone (02) 420640;

Danski Rederes Retsvaern — (Danish Shipowner's Defense Association), Norreport, Frederiksborggade 15, DK 1360 Copenhagen K - Denmark, telex 19561 Skud DK, telefone (01) 116861;

Newcastle P & I Association — Milburn House, Newcastle Upon Tyne, NE1 1NT - England, telex 537389 Scorfield N yne, telefone 0632 24591/2;

The West of England Shipowners Protection and Indemnity Association.

(Em breve, atendendo a pedidos, o artigo será republicado na íntegra.)

Carlos Pimentel Mendes, jornalista sindicalizado, é o correspondente desta coluna em Santos, vinculado a Jornacoop — Cooperativa dos Jornalistas de Santos

O ESTADO DE SÃO PAULO

23.06.81

Perigo: há neblina sobre as estradas

Maury César

Com a chegada do inverno, o perigo retorna agora aos que viajam no sistema Anchieta—Imigrantes, do Planalto à Baixada e vice-versa: a neblina, que reduz a visibilidade dos motoristas.

Sua área de atuação preferencial é o topo da serra do Mar, abrangendo trechos da via Anchieta (desde o pedágio de Riacho Grande até a Curva da Onça, e da rodovia dos Imigrantes, além da interligação das duas estradas no Planalto. Por extensão, o fenômeno atua também ao longo das duas pistas da via Dutra, desde Cubica até Arujá, nas estradas estaduais da região do ABCDM, na serra de Caraguatatuba, e nos trechos iniciais ou finais das rodovias Anhangüera e dos Bandeirantes.

Na Dersa, o Serviço de Meteorologia, com apoio de sofisticados equipamentos em quatro postos medidores, pode prever a aproximação da neblina — mediante análise dos ventos — com uma antecedência de até quatro horas. Mas nenhum equipamento indica, com precisão, a área específica de atuação do fenômeno climático com os respectivos graus de intensidade. Assim, a neblina fica sendo aguardada, mas às vezes se dissipa ou se autodissipa sem causar danos. Em outras ocasiões, entretanto, atua de forma tão violenta quanto inesperada, daí advindo os riscos de comprometimento à visibilidade e à segurança do tráfego rodoviário.

O inesperado

Segundo o banco de dados do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER —, os maiores acidentes registrados nas estradas em decorrência de neblina aconteceram porque os motoristas foram surpreendidos em plena viagem: trafegavam numa estrada em perfeitas condições de visibilidade e, de repente, entram num banco de cerração, colidindo com a traseira de carros, caminhões e ônibus, parados ou rodando sob baixa velocidade devido à neblina.

Nessa situação de emergência, o mais recomendável é retirar imediatamente o pé do acelerador, mas sem empregar os freios, para que o carro reduza a velocidade aos poucos. Com isso, serão evitados muitos abalroamentos — o que, na melhor das hipóteses, significa danificar o carro e impedir o prosseguimento das viagens.

Mas, além de desacelerar o carro à aproximação inesperada de um banco de cerração, o motorista deve, de imediato, acender as lanternas e procurar a faixa à esquerda da estrada. Quando a viagem for noturna, não acionar os faróis altos, que, ao invés de auxiliarem o motorista, comprometem ainda mais a visibilidade, além de serem inúteis como alerta aos demais motoristas. Dentro da neblina, o trânsito à esquerda da pista, teoricamente, evitará que o automóvel se envolva em acidentes de natureza mais grave, colidindo no máximo com outros carros, ao invés de ficar prensado entre caminhões e ônibus, veículos pesados e mais vagarosos, que, pela própria condição, trafegam preferencialmente à direita das pistas.

Sempre Alerta

São dois os tipos mais conhecidos de neblina: os que formam bancos densos, ocupando totalmente determinados pontos da estrada (quase sempre em baixadas ou junto aos rios e represas), e os que formam rolos em movimento, semelhantes a uma peça de tecido que está sendo aberta sob nossos olhos.

Nos dois tipos, a recomendação básica que se faz é a redução progressiva da velocidade — sem emprego dos freios — e atenção redobrada. Por outro lado, quem enfrenta uma situação

desse tipo deve, imediatamente, condicionar-se ao imprevisto do fenômeno e aceitar, sem reações, o fato de que seu horário de viagem (e chegada) está arruinado.

Tentar reagir com violência, ou praguejar, não vai resolver o problema e nem tirar o motorista da emergência; ao contrário, pode envolvê-lo e ao veículo, em ocorrências que só servem para engrossar a lista de acidentes rodoviários, que deleitam as oficinas de funilaria e os agentes funerários.

A época de maior incidência da neblina sobre as estradas é o inverno, abrangendo a segunda quinzena de junho e os meses inteiro de julho e agosto, sofrendo uma redução progressiva a partir de setembro, na maioria dos lugares. Fogem à regra, apenas, os trechos do topo da Serra do Mar, no sistema Anchieta—Imigrantes, onde a neblina sofre influências extraclimáticas, como a ação direta dos ventos marítimos e, em menor escala, a poluição ambiental acionada pelas chaminés das indústrias da Baixada Santista e da concentração fabril da região do ABCDM.

Partir e chegar

Basicamente, quem está em viagem tem dois objetivos: partir e chegar com segurança. Para que essas metas sejam alcançadas, o motorista deve observar alguns requisitos básicos, derivados da fundamental atenção que deve ser sempre redobrada, quando se sabe que a neblina pode, a qualquer momento, ter de ser enfrentada.

Nunca é demais nem irrelevante lembrar que um bom exame das lanternas e faróis do veículo, antes de iniciar a viagem, é bastante importante, principalmente se a viagem for noturna ou abranger também horários de tráfego depois das 17 horas. Durante a viagem, deve-se manter sempre uma distância de 50 a 100 metros em relação ao carro que vai à frente, qualquer que seja a velocidade, e procurar — no caso dos veículos leves — a faixa à esquerda na pista, deixando a direita para os veículos mais pesados e menos velozes, como caminhões e ônibus, por exemplo.

Na neblina, já se provou que todos os equipamentos de sinalização normais são quase ineficientes. Por isso, se houver necessidade de parada no acostamento, para troca de um pneu ou mesmo por qualquer outra emergência, a sinalização é obrigatória e de forma agressiva: deve ser, no mínimo, em dobro da habitualmente utilizada em condições de perfeita visibilidade.

Obviamente, parar o carro sobre a faixa de rolamento na neblina é suicídio, e se acontecer um problema mecânico, no interesse da segurança do motorista, e dos ocupantes do carro avariado, todos devem descer do veículo e empurrá-lo para o acostamento.

Por fim, entre outras pequenas recomendações repetitivas e bastante conhecidas, vale destacar que a pressa é a principal causa dos acidentes na neblina. Por isso, excepcionalmente no inverno, o motorista que inicia viagem e tem horário prefixado de chegada, deve partir com algum tempo de antecedência. Para chegar inteiro, com seu automóvel ou caminhão.

Maury César, jornalista profissional, é membro do Colégio Brasileiro de Prevenção de Acidentes, que a partir de agora passa a colaborar periodicamente com esta secção, no setor de Transportes Terrestres.

Quanto mais SEGURO melhor

Dirigentes das principais empresas seguradoras analisam o momento atual, os planos, aspirações, problemas do setor, e sua posição ante as metas gerais da sociedade como um todo no sentido da redução da inflação, normalização econômica e redemocratização do país.

Coordenação de texto: Salomão Schwartzman

João Pinheiro Neto — Eu pediria inicialmente ao presidente do Instituto de Resseguros do Brasil que traçasse os objetivos da política do IRB para este ano e 1982 e que situasse a importância do seguro na economia brasileira.

Ernesto Albrecht — A política de seguros é traçada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados e desenvolvida pelo IRB e pela Susep, que tem atividade complementar. Penso que não podemos ser ambiciosos demais; cabe-nos traçar objetivos a curto prazo, numa época como a que estamos vivendo, em que o processo de deterioração de custos é acentuado. Contudo, acredito que a época de fusões e incorporações já esteja ultrapassada.

Acho que as 90 empresas que trabalham no ramo são adequadas ao tamanho do país, se considerarmos que, em termos de seguro de pessoas, a regulamentação da lei que trata dos montepios vem sendo razoavelmente incrementada. Constitui nosso objetivo propor a extensão, a todas as empresas do mercado, da possibilidade de operar no ramo *vida*. Eu definiria três prioridades nossas: 1) a consolidação das instituições, e uma das formas de atingir isso foi a recente decisão do conselho de evitar que o mesmo capital pudesse ser multiplicado por várias empresas subordinadas; 2) estender a todas as companhias,

como disse, a possibilidade do ramo *vida*; 3) prosseguir na regulamentação e consolidação do mercado de seguros de pessoas através do exame sempre mais criterioso das empresas, buscando inclusive eliminar do mercado aquelas que vinham operando na clandestinidade. Havia uma marginalidade muito grande no setor da previdência privada...

Eduardo Burlamaqui — O Conselho Nacional de Seguros Privados estendeu a área de seguros uma política já adotada nos bancos, isto é, a eliminação do *capital em cascata*. O que ele decidiu foi aduzir a fórmula de cálculo do ativo líquido a dedução dos capitais mantidos em sociedades congêneres ou de previdência privada. Então, se mantém íntegro o capital da empresa-mãe como o das empresas filhotes, numa resolução tecnicamente inquestionável.

Vitor Renault — Embora nosso grupo tivesse alguns capitais cruzados, em duas seguradoras coligadas achamos que a medida foi justa.

Celso Rocha Miranda — Quanto a dedução dos ativos líquidos, e quanto a dedução dos investimentos, eu creio que todo o mercado apoiou. Todo mundo concordou plenamente porque até se julgava que fora um cochilo da legislação permitir que isso ocorresse.

SIGUE

Reportagem de Glauco Carneiro, Durval Ferreira, Roberto Paulino, Vilma Moreno e Jorge Aquino F.
Fotos de José Bosco

O aumento da expectativa de vida mudou a tendência: o seguro de pensão é o que mais cresce

Ernesto Albrecht — Estou convencido de que o prazo é curto demais entre a tomada da decisão e a entrada em vigor da medida.

Jaime Garfinkel — É louvável a sensibilidade dos dirigentes do IRB e da Susep no encaminhamento de medidas tão importantes como essa. No passado houve decisões tomadas até retroativamente. Hoje não: consulta-se o mercado e marca-se prazo. Isso leva a iniciativa privada a ter mais confiança. Agora, no tocante à participação dos bancos, há uma divisão de opiniões no mercado. Eu considero válido que os bancos vendam seguros através de suas agências, porque contam com esse canal, mas é necessário que as companhias que não dispõem dele venham a ter a possibilidade de constituir suas reservas com as mesmas facilidades dadas aos conglomerados. O corretor não pode ser esquecido: ele é um canal de vendas. Eu discordo, porém, da massificação do seguro feita pelos bancos, porque não acredito que seja boa para o público. A lista de carteiras mais gravosas não é encabeçada pelos bancos, mas a das mais lucrativas, sim. Não sei como se vai corrigir isso, mas é preciso proteger o público e, mais do que isto, evitar que o empresário isolado seja esmagado pelos conglomerados, a fim de que todos venham a crescer, e não somente alguns.

Participação dos bancos é irreversível

Celso Rocha Miranda — Qual o efeito da inflação nas companhias de seguros? Penso que de duas formas há reflexos. A recessão também atinge as companhias, que arrecadam menos. O crescimento de 84% do setor numa inflação de mais de 100% demonstra que estamos perdendo terreno. O grave é que a inflação reduz a atividade empresarial e, havendo esta redução, geram-se menos seguros. Há empresas que estão reduzidas a 50% de suas potencialidades de venda de seguros. Mas também a inflação se faz sentir sobre os custos operacionais da companhia. Nós todos somos uma atividade de mão-de-obra intensiva: os salários se corrigem pelo INPC enquanto, na arrecadação dos prêmios, nós não conseguimos acompanhar esse índice.

Vitor Renault — O que acho dos gerentes de bancos venderem seguros? Eu penso que é um fato econômico que aí está. Penso, com a minha experiência, que é algo

saudável para o mercado segurador. O que a agência vende é seguro de pessoas, de residências, enfim, os seguros que nos países mais desenvolvidos são vendidos através de máquinas. Como ainda não chegamos lá, contamos com a rede bancária para difundir esse tipo de seguro que atinge o grande público. Por outro lado, as empresas que trabalham com bancos também trabalham com corretores — as distorções são pequenas. Não concordo com o meu companheiro Jaime Garfinkel quando diz que a venda do gerente de banco não se faz com qualificação. Por exemplo: a nossa corretora de seguros é uma corretora altamente qualificada e uma empresa rendosa, conseqüentemente em condições de contratar profissionais qualificados, podendo assim dar um tratamento semelhante ao dado pelas grandes corretoras do mercado brasileiro.

Ernesto Albrecht — Eu quero lembrar que as grandes indústrias de produção de bens de consumo implantaram financeiras para vender seus papéis. Exemplo: General Motors, Sharp. Daí por que considero irreversível que o banco atue como segurador, porque não é mais um simples prestador de dinheiro, mas, antes de tudo, um prestador de serviços. Hoje, se vai a banco para fazer tudo e não só pedir dinheiro emprestado.

Celso Rocha Miranda — O Brasil, que procurou há alguns anos seguir o modelo japonês de conglomerados, esqueceu que no Japão é proibida a participação de bancos em companhias de seguros e vice-versa. E não é só no Japão; nos Estados Unidos e Inglaterra também. É que esses países sabem da capacidade de pressão que um banco possui no sentido de poder tolher a liberdade do indivíduo. No entanto, como no Brasil essa participação é uma realidade — tendo os bancos inclusive levado o seguro ao interior —, eu penso que se poderia separar em duas categorias a ligação das companhias de seguros com os bancos: as associadas e as subsidiárias.

Eduardo Burlamaqui — Eu me permitiria contestar o Dr. Celso. Até pouco tempo a afirmação dele seria correta, mas ele esqueceu o mercado inglês. Os bancos ingleses entraram não na linha de atuação das seguradoras mas na atividade terciária, essa sim dos corretores. Nos Estados Unidos a situação é diferente porque as seguradoras são financiadoras. Esperamos, no nosso caso, que um dia as seguradoras é que venham a possuir bancos. Agora, eu gostaria de contestar uma afirmação do meu amigo

Jaime Garfinkel, de que as companhias seguradoras de bancos só fazem negócios rentáveis e que os seguros gravosos são, na sua maioria, colocados nas companhias independentes. Isso decorre da massificação, da penetração dos bancos no interior, pela grande venda de seguros de pessoas, sendo óbvio que estes predominem em termos percentuais. Agora, em termos absolutos, as companhias de bancos têm uma participação até maior do que as independentes nos seguros gravosos, percentualmente. Resumindo: a participação dos bancos é irreversível: os bancos têm um papel preponderante na massificação do seguro, e através de pessoas, não de máquinas; o cliente só faz seguro em banco se receber um bom serviço, e jamais por obrigação para com o conglomerado.

Jaime Garfinkel — Quem primeiro falou que a participação dos bancos é irreversível fui eu. Agora, contradigo o meu amigo Eduardo Burlamaqui no ponto das companhias bancárias fazerem seguros gravosos. Eu disponho da estatística do IRB no segundo semestre de 1980 e ela comprova que não fazem. Gravoso é o seguro que dá muito sinistro, é o seguro que o público quer comprar, é, por exemplo, o seguro de roubo. A estatística mostra que o mercado pende para esse lado. Esse mercado, que é gravoso em termos percentuais, caiu para algumas companhias que não têm essa máquina de venda. Eu acho que essa máquina é importante, ela massificou o seguro de pessoas. Agora, outra coisa é seguro vendido através de máquinas. No Brasil já se tentou várias vezes e não deu certo porque não há uma mentalidade de seguro como na França, por exemplo. Então, nós temos que imaginar que a venda de porta a porta ainda é vital para se massificar o seguro que o cliente quer comprar — mas não há nenhum banco que esteja fazendo isso. Mas o que entra para as companhias não ligadas a bancos é o risco ruim, daí advindo a nossa sinistralidade maior e o nosso resultado pior. Creio que

a divulgação e o atendimento da necessidade do consumidor de seguros se faça justamente aí, quando ele tem a oportunidade de sentir a assistência imediata que lhe dão e naquilo que ele mais precisa.

João Pinheiro Neto — Como vai o seguro pelo mundo inteiro e as perspectivas que se podem esperar?

Celso Rocha Miranda — Bem, em primeiro lugar, nós temos um país em construção, se não completada, já muito avançada. Creio que, como velho segurador — vivi a época antiga e a atual —, o que está ocorrendo agora, no seguro, pode ser dividido em duas coisas separadas, que eu definiria como seguro de pessoas e seguro de coisas. O seguro de pessoas, que caracterizou o século XIX e a primeira metade deste século, é a preocupação com o desaparecimento prematuro, com a possibilidade de deixar a família ao desamparo, daí advindo o desenvolvimento extraordinário desse seguro na época mencionada. De 1950 para cá a tendência reverteu: a expectativa de vida se ampliou extraordinariamente e, hoje, o homem tem mais medo de não morrer do que de morrer (teme mais a velhice do que a morte prematura). O desenvolvimento dos institutos de previdência e o prolongamento da expectativa de vida geraram essa nova situação. Então vemos hoje uma tendência mundial, um declínio da vendagem do seguro de vida, e o aumento substancial da vendagem do seguro de pensão. Indiscutivelmente, eu creio que, dentro de 10 anos, a vendagem do seguro de pensão terá ultrapassado a vendagem do seguro de vida. No seguro de coisas também houve uma modificação substancial. Até o início do século o seguro visava a repor a perda verificada. Hoje, isso não é mais possível por causa da alta sofisticação industrial. Hoje não temos mais condição de repor uma perda verificada numa indústria. Ainda ontem eu conversava com amigos meus que têm uma grande indústria na Inglaterra. Essa indústria estava funcionando há um ano quando teve uma perda total. Eles

levaram quatro anos para conseguir restabelecer a indústria, isto é, em termos, porque agora, quando ela reentrou em produção, verificou-se uma retração substancial de vendagem do produto no mundo e a fábrica vai fechar porque não tem comprador. Em conclusão: o seguro, que pagou o total da indenização, não recupera a perda que a indústria registrou, nem mesmo se conseguisse o retorno total do capital investido na implantação e nos quatro anos de paralisação. Daí porque a preocupação hoje é evitar que a perda ocorra, e se a companhia de seguros fracassar nisto, ela vai pagar indenização. A tendência mundial contemporânea é desenvolver companhias que dêem assistência técnica aos segurados. Interessa a estes muito mais a melhor previdência, a melhor proteção para que o sinistro não ocorra, e não a melhor venda do prêmio ou a melhor cobertura. Se a tendência mundial é a que privilegia a diminuição do risco, então brevemente o Brasil chegará a isso também.

É preciso confiar nas autoridades. E em nós

Ernesto Albrecht — O que eu tenho a dizer, na conclusão deste debate tão útil, promovido pela MANCHETE, é pedir confiança, não só nas instituições e pessoas que orientam, executam e fiscalizam o ramo de seguros, mas confiança na autoridade maior, que está se esforçando e buscando re enquadrar a economia do país nas suas linhas normais, procurando reduzir o custo do dinheiro e a inflação a índices compatíveis com nossas possibilidades. Acredito, com os meus colegas de debate e com esta revista, que todos os planos, aspirações, problemas, tais como redução da inflação, normalização da economia, redemocratização do país, são metas gerais que atingiremos com a ajuda da nossa confiança e principalmente de Deus. ■

.../.

A tendência é para a massificação do seguro

 **Clínio Silva**, presidente da Fenaseg — Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização: "O maior problema do seguro no Brasil é conseguir pernas para emparelhar a atualização de capitais segurados com o passo da inflação." Ele acredita que o seguro seja "uma espécie de termômetro capaz de refletir as variações de desempenho da economia porque suas operações, em vez de setoriais, abrangem todo o universo econômico. Em 1980, por exemplo, o mercado segurador arrecadou o equivalente a 92 por cento do que arrecadara no ano anterior. Na minha opinião, isso indica menos uma crise econômica do que um descompasso entre o seguro e a inflação. A velocidade desta última não permitiu uma adequada taxa de atualização de capitais segurados". Entretanto, "há muito o seguro deixou o círculo limitado dos usuários de melhor renda, ou dos que ganham acima de 10 salários

mínimos. Hoje, o seguro tem usuários de todas as classes e a tendência é, sem dúvida, para a massificação". Isso porque, segundo ele, "o seguro tem a virtude de amoldar-se a todo tipo de usuário e a todo nível de renda, já que mantém proporcionalidade entre preços e benefícios, isto é, entre o que o usuário precisa adquirir e o que ele pode pagar. Ouero dizer que o seguro penetrará cada vez mais em todas as camadas da população. Isso ocorrerá na medida em que aumentem o produto e a produtividade da economia, acarretando maior dispersão de renda". Ele acha que essa tendência é uma característica dos dias de hoje porque "o que motiva a compra do seguro é a perspectiva da falta de dinheiro. Compra-se hoje o dinheiro que faltara amanhã para uma necessidade de dinheiro fora de esquadro. Esse é um tipo de necessidade cada vez mais frequente".

O Brasil volta a ter crédito e confiança

 **Leonidio Ribeiro Filho**, presidente da Sul América: "O mercado de seguros vai bem, apesar das dificuldades econômicas do país." Embora trabalhe com uma expectativa de 120% de inflação este ano, acha que o índice não deve chegar a tanto e que a confiança nas medidas antiinflacionárias do governo é grande, tanto aqui como no exterior: "A diferença de agora para um ano atrás é enorme, desapareceram a desconfiança e o descrédito e o Brasil é, novamente, a maior esperança dos Estados Unidos em termos de desenvolvimento, um excelente mercado para investimentos." Vê necessidade da cooperação de todos — "todos têm de sofrer um pouco" — na superação da crise: "É esta parcela de ajuda ao governo e ao país que aqui na Sul América chamamos de *Cota Brasil*. É a cota que cedemos ao desenvolvimento

do país." Revolucionário convicto, acredita que o tempo de exceção terminou — "por isso se chama de exceção" — e defende a busca da democracia a qualquer custo: "Não há mais clima para viradas de mesa. Não há empresário que possa administrar sua empresa ante a possibilidade de uma brusca mudança política nas regras do jogo. Por isso, acho importante, fundamental mesmo, que o empresariado participe e influua diretamente na política, em defesa de seus interesses — a defesa do regime capitalista aberto, livre, e — acima de tudo — a privatização das empresas. Só por este caminho o Brasil terá um desenvolvimento organizado, eficiente, com benefícios reais para todos os setores da vida nacional, inclusive com uma divisão de renda mais justa e o atendimento das necessidades sociais de todos."

Os corretores profissionais podem desaparecer

 **Wolfgang S. Siebner**, presidente em exercício do Sindicato dos Corretores de Seguros e Capitalização no Estado de São Paulo: "O seguro: um ato de providência que remonta aos tempos bíblicos, tem espírito e intenções completamente diversos das demais operações ditas financeiras." Nesta frase ele baseia sua luta contra a intermediação de seguros pelos bancos, não permitida "em todos os países desenvolvidos. No Brasil, quando se permitiu às instituições financeiras o ingresso na área seguradora, a intenção precipua do governo era a de compensar os bancos pela espécie de cerco a que estavam submetidos naquela ocasião, frente aos reajustes da política financeira. No comando econômico da nação, àquela época — 1965 — havia quem entendesse que o incentivo propiciado à criação dos conglomerados bancários redundaria em benefícios de monta

à própria economia nacional e, simultaneamente, à condução política do país. Eu, pessoalmente, acredito que os que assim pensavam já se conscientizaram de que a medida foi um bumerangue, que acabou se voltando contra o governo e contra a economia". A categoria profissional dos corretores de seguros abriga entre 10 a 15 mil representantes devidamente habilitados pela Susep — Superintendência de Seguros Privados — para exercer as funções de intermediação na colocação de seguros, mas ele acha que a tendência é a diminuição desse número "impedidos de desempenhar o papel a que têm direito no mercado secundário, seja em razão de critérios controversos do governo, que não admite a presença do corretor nas operações com bens estatais, seja em função da política envidada pelas seguradoras bancárias, que usam os gerentes de agência como prepostos

CÂMBIO

O Departamento de Câmbio (DECAM), do Banco Central do Brasil, afixou, na sexta-feira, a cotação da moeda dos Estados Unidos. O dólar foi negociado no mercado interno a Cr\$ 90,950 para compra e a Cr\$ 91,400 para venda. Nas operações interbancárias, sua cotação foi de Cr\$ 91,090 para repasse e de Cr\$ 91,310 para cobertura. Para as demais moedas estrangeiras o mercado foi declarado nominal.

As cotações de fechamento em relação ao cruzeiro de outras moedas, do dia 25, em Nova York, estão na página 6.

CÂMBIO

COTAÇÕES

Fechamentos de câmbio do dia 26/06/81, verificados na praça de Nova York, das mais importantes moedas para o mercado, em relação ao cruzeiro:

Países	Moedas	Compra	Venda
ESTADOS UNIDOS	Dólar	91,300	91,310
ARGENTINA (Fin.)	Peso	0,00014	0,00015
BOLÍVIA	Peso	3,66113	3,66153
EQUADOR	Sucre	3,03116	3,03149
PARAGUAI	Guarani	0,73040	0,73048
PERU	Sol	2,19120	2,28275
URUGUAI (Com.)	Peso	8,78306	8,78402
VENEZUELA	Bolívar	21,26377	21,27523
MÉXICO	Peso	3,77982	3,78023
INGLATERRA	Libra	177,89805	178,05450
ALEMANHA	Marco	38,22731	38,25889
SUÍÇA	Franco	45,01090	45,08887
SUÉCIA	Coroa	17,92219	17,93328
FRANÇA	Franco	15,95924	15,98838
BÉLGICA	Franco	2,32130	2,32338
ITÁLIA	Lira	0,07627	0,07634
HOLANDA	Florim	34,39271	34,42387
DINAMARCA	Coroa	12,11551	12,12596
JAPÃO	Iene	0,40591	0,40632
ÁUSTRIA	Xelim	5,37757	5,38729
CANADÁ	Dólar	75,92508	75,95165
NORUEGA	Coroa	15,15580	15,16659
ESPAÑA	Peseta	0,95408	0,95510
PORTUGAL	Escudo	1,43523	1,43958
ÁFRICA DO SUL	Rand.	103,67115	103,77381
FILIPINAS	Peso	11,64075	11,64202
KWAIT	Dinar	325,74014	325,86712
NOVA ZELANDIA	Dólar	77,87890	77,97874
AUSTRÁLIA	Dólar	104,64806	104,70517
PAQUISTÃO	Rupee	92,39560	92,40572
HONG KONG	Cents	16,43400	16,46319
FINLÂNDIA	Markka	20,47859	20,48996
ÍNDIA	Rupee	10,62732	10,68027
POLÓNIA	Zloty	2,76639	2,76669
DÓLAR CONVÊNIO	Dólar	91,300	91,310
HUNGRIA	Forint	5,27714	5,27771

Fonte: Corretora Souza Barros Câmbio e Tit. S/A.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

27 e 29 de junho de 1981



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|--|--|
| <p>- TAPETES SÃO CARLOS LTDA.-Rua Miguel Giometti, 340-SÃO CARLOS - SÃO PAULO-SP</p> <hr/> <p>D T S - 1962/81 - 01.06.81</p> | <p>- JERYES SHAYEB & FILHOS LTDA.- Rua W 2, nº 1-45-Distrito Industrial- BAURÚ-SP</p> <hr/> <p>D T S - 1970/81 - 01.06.81</p> |
| <p>- RIGESA-CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS LTDA.- Rua Johann G.H. Hadlich, 511- BLUMENAU-SC</p> <hr/> <p>D T S - 1963/81 - 01.06.81</p> | <p>- CORRENTES SÃO CAETANO S/A. - Rua São Paulo, 384- BAIRRO CERÂMICA- SÃO CAETANO DO SUL-SP</p> <hr/> <p>D T S - 1971/81 - 01.06.81</p> |
| <p>- ALLEN BRADLEY INDÚSTRIAS LTDA. Rua Castro Tavares, 191/197- RIO DE JANEIRO-RJ</p> <hr/> <p>D T S - 1964/81 - 01.06.81</p> | <p>- ARTEX S/A.FÁBRICAS DE ARTEFATOS TÊXTEIS-Praça Namy Jafet, 85-BAIRRO IPIRANGA-SÃO PAULO-SP</p> <hr/> <p>D T S - 1972/81 - 01.06.81</p> |
| <p>- PHILCO RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. Rua Sta Virgínia, 299 e Rua Tuiuti, 737- SÃO PAULO-SP</p> <hr/> <p>D T S - 1965/81 - 01.06.81</p> | <p>- MAGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- Rua Antonio das Chagas 990- SÃO PAULO-SP</p> <hr/> <p>D T S - 1973/81 - 01.06.81</p> |
| <p>- INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA.- Rua Antonio Fernandes Figueiroa, 1056- RI BEIRÃO PRETO-SP.</p> <hr/> <p>D T S - 1966/81 - 01.06.81</p> | <p>- REFRESCOS IPIRANGA S/A.- Av.D. Pedro I, 2270- RIBEIRÃO PRETO-SP</p> <hr/> <p>D T S - 1974/81 - 01.06.81</p> |
| <p>- CAEMI CUMMINS MOTORES S/A.-Rod Presidente Dutra, Km.222 (Ant. Km.388)-GUARULHOS-SP</p> <hr/> <p>D T S - 1967/81 - 01.06.81</p> | <p>- COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DA REGIÃO DE LARANJAL PAULISTA - Rua Bela Vista, 62/96-TIETÊ-SP</p> <hr/> <p>D T S - 1976/81 - 01.06.81</p> |
| <p>- HONEGGER S/A.-MAQS. E ACESSÓRIOS-Praça Nossa Senhora do Ó, 26 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 1968/81 - 01.06.81</p> | <p>- PRAVAZ RECORDATI LABORATÓRIOS S/A.- Rua Michigan,735- SÃO PAULO-SP</p> <hr/> <p>D T S - 1977/81 - 01.06.81</p> |
| <p>- EXPRESSO UNIVERSO S/A.- Rua Fernando Pompeu de Carmargo, 1177 - CAMPINAS-SP</p> <hr/> <p>D T S - 1969/81 - 01.06.81</p> | |

- BLINDEX BROWN BOVERI ELETROTÉCNICA S/A.- Av. Piraporinha, 1550- MUNICIPIO DE DIADEMA- SP
D T S - 1978/81 - 01.06.81
- VIDRARIA ANCHIETA LTDA.- Rua Evangelina, 921-SÃO PAULO- SP
D T S - 1979/81 - 01.06.81
- CARGILL AGRÍCOLA S/A.-Av. Cargill, s/nº-MAIRINQUE-SÃO PAULO
D T S - 1980/81- 01.06.81
- ARNO S/A.- Rua Júlio Gallioti 200- CAJAMAR - SÃO PAULO
D T S - 1981/81 - 01.06.81
- BRASKRAFT S/A.FLORESTAL E INDUSTRIAL- Fazenda São Gil-SENGÉS-PARANÁ
D T S - 1982/81 - 01.06.81
- INDÚSTRIAS SIMMONS EPEDA LTDA. Rua Catarina Braida, nºs.61,75 e 79 - SÃO PAULO-SÃO PAULO
D T S - 1983/81 - 01.06.81
- TRANSPORTAL TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA.- Rua Soldado Anes to Antão Ferreira,169- PARQUE NOVO MUNDO-SÃO PAULO-SÃO PAULO
D T S - 1984/81 - 01.06.81
- TRANSPORTADORA VIRACOPOS LTDA. Rua Ely, nºs. 1034 e 1044-VILA MARIA- SÃO PAULO-SÃO PAULO
D T S - 1985/81 - 01.06.81
- COMPONENT S/A.PEÇAS PLÁSTICAS ME CÂNICAS- Rua Professor Aprígio Gonzaga, 435-SÃO PAULO - SP
D T S - 1986/81 - 02.06.81
- REHAU PRODS. SINTÉTICOS TERMO PLÁSTICOS LTDA.- Rua Álvares Cabral, 85-DIADEMA-SÃO PAULO
D T S - 1987/81 - 02.06.81
- IRENSA-AGRICULTURA IND.E COM. LTDA.-Av."A"-BAIRRO INDL.-ARARAQUARA-SÃO PAULO
D T S - 1988/81 - 02.06.81
- MORUNGABA INDUSTRIAL S/A.- Rua Chico Pinto, 303-ARARAS-SP
D T S - 1989/81 - 02.06.81
- COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA COINBRA S/A.-Rua José Bonifácio, 1142- OURINHOS- SÃO PAULO
D T S - 1990/81 - 02.06.81
- MAFERSA S/A.-Páteo da Fepasa- ESPLANADA DE CORDEIRÓPOLIS-CORDEIRÓPOLIS-SÃO PAULO
D T S - 2066/81 - 08.06.81
- CEAGESP-CIA.DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO- Páteo da Estação de Rubião Junior-RUBIÃO JUNIOR(COMARCA DE BOTUCATU)-SÃO PAULO
D T S - 2067/81 - 08.06.81
- BORG WARNER DO BRASIL IND.E COM. Estr. de Piraporinha, 1000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO-SÃO PAULO
D T S - 2068/81 08.06.81
- BRASIMET COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.- Rua dos Inocentes, 115-SÃO PAULO- SÃO PAULO
D T S - 2069/81 - 08.06.81
- DEDINI EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.- Rua Treze de Maio,2027 - PIRACICABA - SÃO PAULO
D T S - 2070/81 - 08.06.81
- IND. E COM. DE MALHAS VOLFTEX LTDA.-Rua dos Italianos,1169-SÃO PAULO-SÃO PAULO
D T S - 2071/81 - 08.06.81

- DU PONT BRASIL S/A.(DIVISÃO PO LIDURA)-Rod.BR-116, KM.105,75-BAIRRO PINHEIRINHO-DIST.PINHEIRINHO - CURITIBA - PARANÁ
D T S - 2072/81 - 08.06.81
- UNIROYAL DO BRASIL S/A.- Rua Rio Branco,985-MAUÁ-SÃO PAULO
D T S - 2073/81 - 08.06.81
- TENDO BRASILEIRA IND.E COM. DE MÓVEIS LTDA.-Av.Independência, 3200 - TAUBATÉ - SÃO PAULO
D T S - 2074/81 - 08.06.81
- EXPRESSO UNIVERSO S/A.-Rua Maria Delfina,63 BELO HORIZONTE-MINAS GERAIS
D T S - 2075/81 - 08.06.81
- OLIVETTI DO BRASIL S/A.- Rod. Presidente Dutra,KM.230- GUARULHOS - SÃO PAULO
D T S - 2076/81 - 08.06.81
- MAGAZIN BI BA BÔ LTDA.-Av. W/3 Sul Quadra 508- C Loja- 43-BRASILIA- DISTRITO FEDERAL
D T S - 2077/81 - 08.06.81
- SADIA OESTE S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO-Al. Júlio Muller,1650 - VÁRZEA GRANDE - MATO GROSSO
D T S - 2078/81 - 08.06.81
- SEFRAN IND.BRASILEIRA DE EMBALAGENS LTDA.-Estr.Velha de Campinas, KM.39,5-FRANCO DA ROCHA SÃO PAULO
D T S - 2080/81 - 08.06.81
- REFINCO-REFRIGERANTES IND.E COMÉRCIO S/A.- Av. Interlagos , 3823 - SÃO PAULO- SÃO PAULO
D T S - 2081/81 - 08.06.81
- CHOCOLATES LAF S/A.-Rua Salete, 67 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 2082/81 - 08.06.81
- INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES VILA ROMANA S/A.-Via Anhanguera, KM.17,5 - OSASCO - SÃO PAULO
D T S - 2083/81 - 08.06.81
- SERRALGODÃO COMÉRCIO E IND.LTDA Av. Nazareth, 1964/1986- SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 2084/81 - 08.06.81
- TOYOBO DO BRASIL S/A.IND.TÊXTIL Rua Brasília, 178- SÃO PAULO-SP
D T S - 2085/81 - 08.06.81
- ATTILIO FUSER S/A.-INDÚSTRIA E COMÉRCIO- Rua Auriverde,1921- e Rua Xingú, s/nº - SÃO PAULO -SP
D T S - 2086/81 - 08.06.81
- GOULD AXIOS PRODUTOS DE ELASTÔMEROS LTDA.-Rod.Raposo Tavares, KM.36,5 - COTIA - SÃO PAULO
D T S - 2087/81 - 08.06.81
- FORTALEZA MOGI- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-Rua Vergueiro,8572/78 SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 2088/81 - 08.06.81
- KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A.-Rua José Rabello Portella,698,718 e 880 - VÁRZEA PAULISTA-SÃO PAULO
D T S - 2089/81 - 08.06.81
- REGINOX INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA Rua Um,690, com entrada pela Rua Quatro s/nº- Centro Industrial-BAIRRO DE BONSUCESSO- GUARULHOS - SÃO PAULO
D T S - 2090/81 - 08.06.81

- RENOME VEÍCULOS S/A.-Av. do Es
tado,5476 e 5588-SÃO PAULO -SP

D T S - 2091/81 - 08.06.81

- INDÚSTRIA DE BORDADOS SAMPAIO
LTDA.-Rua José Custódio,460 -
IBITINGA - SÃO PAULO

D T S - 2092/81 - 08.06.81

- MANUFATURA DE ROUPAS LORD S/A.
Av. Coronel Virgílio Rocha,s/nº
MACATUBA - SÃO PAULO

D T S - 2093/81 - 08.06.81

- CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA
LTDA.- Rod.BR-415-KM.10- PIRA-
QUARA - CURITIBA- PARANÁ

D T S - 2094/81 - 08.06.81

*

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.
Av. Campos Salles, 20 - VA
LINHOS - SÃO PAULO

D T S - 1959/81 - 29.05.81

- MANUFATURA DE BRINQUEDOS ES
TRELA S/A.- Rua Cabo Norberto
Enrique Weber,222-SÃO PAULO -
SÃO PAULO

D T S - 1960/81 - 29.05.81

- ARNO S/A.- Rua Júlio Galliot-
ti, 200-BAIRRO JORDANÉSIA- CA
JAMAR - SÃO PAULO

D T S - 1961/81 - 29.05.81

- NSK DO BRASIL IND.E COM. DE
ROLAMENTOS LTDA.-Rua Ver.João
Batista Fitipaldi,66-SUZANO -
SÃO PAULO

D T S - 1994/81 - 02.06.81

- ATLAS COPCO BRASIL LTDA.- Av.
Fagundes de Oliveira,1111 -
BAIRRO DE PIRAPORINHA-DIADEMA
SÃO PAULO

D T S - 2095/81 - 08.06.81

B-316

- COTONIFÍCIO DE SÃO BERNARDO
S/A.-Av. Cesar Magnani,501 -SÃO
BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO

D T S - 2096/81 - 08.06.81

- JURID MATERIAL DE FRICÇÃO LTDA.
Rod. Senador José Ermirio de Mo-
rais(SP 75)KM.8-SOROCABA - SP

D T S - 2097/81 - 08.06.81

- REMA-IND.E COM. DE MATERIAL ES
PORTIVO LTDA.-Rua Fritz Reiman
nºs. 480/500- GUARULHOS-SP

D T S - 2098/81 - 08.06.81

- OMI-ZILLO LORENZETTI S/A.- IND.
TÊXTIL- Av. Osaka,85- LENÇÓIS
PAULISTA - SÃO PAULO

D T S - 2099/81 - 08.06.81

- INDÚSTRIA ELETRÔNICA STEVENSON
S/A.-Rua Dom Constantino Barra-
das, 86/88 -SÃO PAULO-SÃO PAULO

D T S - 2100/81 - 08.06.81

.../.

DTS-4

- EQUIPAMENTOS CLARK LTDA.- Estr. -
Municipal Pederneiras a Baurú
PEDERNEIRAS - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-1732/81 de
21.05.81, comunica que a Susep
aprovou a Tarifação Individual
Incêndio para o segurado supra,
representada pelas seguintes
condições:

- a) taxa especial de 0,15%(quinze centésimos por cento)para os riscos de incêndio e raio, de equipamentos automotores ao ar livre, já considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio;
- b) desconto de 25%(vinte e cinco por cento)sobre as taxas básicas da TSIB, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os nºs P-06, P-06A, P-08, P-11, P-18, P-32 e P-33, rubrica 374.32;
- c) vigência de 3(três)anos, a partir de 06.05.79;
- d) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº 12/78.

- LABORATÓRIOS LEPETIT S/A.- Rua
Campos Salles, 1500-SÃO PAULO-SP

Carta Fenaseg-1733/81 de
21.05.81, comunica que a Susep
aprovou a Tarifação Individual
Incêndio para o segurado supra,
representada pelas seguintes
condições:

- a) local nº 5(3º pavimento)rubrica 437.14
desconto de 25%(vinte e cinco por cento)aplicável à taxa de prédio;
- b) local nº 5-A-rubrica 437.14
desconto de 25%(vinte e cinco por cento)aplicável às taxas de prédio e conteúdo;

- c) locais nºs. 9 e 9-A-rubrica 438.14 -desconto de 25%(vinte e cinco por cento)aplicável a taxa de conteúdo;
- d) vigência de 3(três)anos, a contar de 30.12.79;
- e) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular nº 12, de 15.02.78, da SUSEP.

UPJOHN - PRODS. FARMACÊUTICOS LTDA.
Av. Nações Unidas nº 22428-SÃO
PAULO - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-1734/81 de
21.05.81, comunica que a Susep
aprovou a Tarifação Individual
Incêndio para o segurado supra
representada pelas seguintes
condições:

- a) desconto de 25%(vinte e cinco por cento)aplicável às taxas normais da Tarifa dos locais assinalados na planta incêndio com os nºs 1, 1A e 1B(estes últimos somente na taxa do prédio), rubrica 437.13;
- b) vigência de 3(três)anos, a contar de 15.07.80;
- c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular nº 12 de 15.02.78, da SUSEP.

- INDÚSTRIA PESADA F.L. SMIDTH
S/A.- Av. Dinamarca, 01- VAR
GINHA - MINAS GERAIS

Ofício nº D-339/81, de
01.06.81, do Sindicato das Em
presas de Seguros Privados e
Capitalização no Estado de Mi
nas Gerais, comunica que a
Susep, indefiniu o pedido de
Tarifação Individual Incêndio
formulado em favor do segura
do supra, uma vez que o pedi
do não se enquadra nas dispo
sições contidas na Circular
SUSEP nº 12/78;

- TRW GEMMER THOMPSON S/A.- Av. Rotary, 825 com entrada também pela Av. Albert Schweitzer e Rua Tira dentes, s/nº e Av. Rotary, 645 com entrada também pela Fábrica e Rua José Coppini, s/nº - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-1735/81 de 21.05.81, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da TSIB, aplicável aos locais nºs 4 (térreo/1º andar), 5 (térreo/2º andar) e 6 (térreo), rubrica 374.32;
- b) vigência de 3 (três) anos, a partir de 23.07.80;
- c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº 12/78.

- TIMKEN DO BRASIL COM. E IND. LTDA. Rua Engº Mesquita Sampaio, 714 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-1736/81 de 21.05.81, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas básicas da TSIB, aplicável aos locais nºs 1, 3, 3A, 3B, e 5, rubrica 374.31 e locais nºs 2, 2A, 7, 8, 8A, 13, 14, 16, 17 e s/nº (resfriador de óleo), rubrica 374.32;
- b) vigência de 3 (três) anos, a partir de 10.06.80;

c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº 12/78.

- AVON COSMÉTICOS LTDA.-Auto Est. de Interlagos, 4300-SÃO PAULO-SP

Carta Fenaseg-1871/81 de 01.06.81, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas básicas da TSIB, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os nºs 1, 1B, 3A (2º pavimento), 4 e 8, rubrica 428.11 e local nº 5, rubrica 428.12;
- b) vigência de 3 (três) anos, a partir de 18.02.80;
- c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular da SUSEP nº 12/78.

- ERICSSON DO BRASIL COM. E IND. S/A, PARAISÓPOLIS - MINAS GERAIS

Ofício nº D-338/81, de 01.06.81, do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado de Minas Gerais, comunica que a Susep negou provimento ao recurso interposto pela Seguradora, para manter a decisão recorrida, objeto do ofício DETEC/SESEB Nº 360, de 17.07.80

*

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO
CONTRA INCÊNDIO

DECISÕES DO IRB SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- FINASA SOCIEDADE CIVIL DE SERVIÇOS EM GERAL-Av.Otaviano Alves de Lima, 5850-BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SCHENECTADY QUÍMICA DO BRASIL LTDA.-Rod.D.Pedro I-SP-65-Km.82-PONTE ALTA-ATIBAIA-SÃO PAULO-SP.

Carta Fenaseg-2038/81, de 10.06.81, comunica que o IRB , concorda com a concessão do desconto de 50% (cinquenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 1 (térreo, 1º e 2º andares), 2 (1º subsolo, térreo, 2º, 3º e 4º and.) e 3 (térreo), protegidos parcialmente por sistema de "sprinklers", com duplo abastecimento de água e complementada por sistema de Halon e Detetores. A vigência será de 5 (cinco) anos, a contar de 30.09.78, data do relatório de inspeção final da instaladora.

Carta Fenaseg-2041/81, de 10.06.81, comunica que o IRB , concorda com a renovação do desconto de 40% (quarenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 4 e 11, protegidos por "sprinklers", pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 04.02.81, vencimento da concessão anterior.

- LABORATÓRIOS LEPETIT S/A.- Rua Campos Sales, 1500-SÃO PAULO-SP - NISSHINBO DO BRASIL IND. TÊXTIL LTDA.-Av.Nisshinbo do Brasil,2510 ITAPETININGA - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-2039/81, de 10.06.81, comunica que o IRB , concorda com a concessão do desconto de 60% (sessenta por cento) por instalação de sistema de Halon 1301 de acionamento automático e duas fontes de abastecimento, para o equipamento existente na sala dos computadores, excluído do benefício o material em processamento e desde que sejam destacadas verbas específicas para o equipamento à referência. A vigência será de 5 (cinco) anos, a contar de 20.12.79, data da conclusão de montagem dos equipamentos e aplicável às apólices em vigor.

Carta Fenaseg-2042/81, de 10.06.81, comunica que o IRB concorda com:

- a) a extensão do desconto de 10% (dez por cento) para as máquinas cardadoras, instaladas no local nº 1, e para os dutos de transporte pneumático de algodão, a partir de 01.11.80 até 12.03.81.
- b) a renovação do desconto de 10% (dez por cento) para os bate-dores instalados no local nº 2, para as máquinas cardadoras instaladas no local nº 1 e para os dutos de transporte pneumático de algodão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 12.03.81, data do vencimento da concessão ora em vigor.

.../.

- MERCK SHARP & DOHME IND. QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.- Rua Treze de Maio, 999- SOUZAS-SP

Carta Fenaseg-2043/81 de 10.06.81, comunica que o IRB, concorda com a renovação do desconto de 50%(cinquenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs 2,2-A, 3, 3-A, 3-B, 4, 17, 23, 25 e 35, totalmente protegidos por sistema de "sprinklers" com duplo abastecimento de água, sendo que o abastecimento secundário é de operação manual. A vigência será de 5(cinco)anos, a contar de 31.08.81, vencimento da concessão em vigor.

- 3 M DO BRASIL LTDA.-Rod. Ribeirão Preto-Araraguara Km. 7,8 - RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-2044/81 de 10.06.81, comunica que o IRB, concorda com o restabelecimento do desconto de 40%(quarenta por cento) para o local nº 41, assim como, extensão do mesmo benefício para o local 41-G, protegidos por sistema de "sprinklers", a partir de 16.01.81, até o vencimento da concessão básica que se dará em 10.09.85

- STAUFFER PRODS. QUÍMICOS LTDA.-Rod Roberto Moreira, KM.2-PAULÍNIA-SP

Carta Fenaseg-2045/81 de 10.06.81, comunica que o IRB, concorda com a renovação do desconto de 60%(sessenta por cento), para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs 4 e 5, protegidos por "sprinklers", pelo prazo de 5(cinco)anos a contar de 04.06.81, vencimento da concessão ora em vigor.

- ALPARGATAS S/A.-Rod.Fernão Dias - KM.371-POUSO ALEGRE-MINAS GERAIS

Carta Fenaseg-2046/81 de 10.06.81, comunica que o IRB, concorda com a renovação dos descontos abaixo mencionados, por "sprinklers", pelo prazo de 5(cinco)anos a contar de 30.06.81, vencimento da concessão em vigor.

- a) 60%(sessenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs 1,2 e 9,
- b) 55%(cinquenta e cinco por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs 20 e 22

*

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
TARIFAÇÃO ESPECIAL

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

<p>- <u>OXITENO NORDESTE S/A. IND. E COM.</u></p> <p>DESCONTO: 40%</p> <p>PRAZO: 1 ano, a partir de 01.03.81</p>	<p>- <u>BRAZAÇO-MAPRI INDÚSTRIAS META-LÚRGICAS S/A.</u></p> <p>DESCONTO: 25%</p> <p>PRAZO: 1 ano, a partir de 01.03.81</p>
<p>- <u>ENGEX EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS S/A.</u></p> <p>DESCONTO: 30%</p> <p>PRAZO: 1 ano, a partir de 01.04.81</p>	<p>- <u>CIA. NACIONAL DE FRIGORÍFICOS CONFRIO</u></p> <p>DESCONTO: 50%</p> <p>PRAZO: 2 anos, a partir de 01.10.80</p>
<p>- <u>NSK DO BRASIL IND. E COM. DE ROLAMENTOS LTDA.</u></p> <p>DESCONTO: 50%</p> <p>PRAZO: 1 ano, a partir de 01.05.81</p>	<p>- <u>MINERAÇÃO SERTANEJA LTDA.</u></p> <p>DESCONTO: 50%</p> <p>PRAZO: 2 anos, a partir de 01.01.81</p>
<p>- <u>MINERAÇÃO ACAUAN S/A.</u></p> <p>DESCONTO: 50%</p> <p>PRAZO: 2 anos, a partir de 01.02.81</p>	<p>- <u>BRASMENTOL-CAÇAPAVA S/A.- IND. E COM.</u></p> <p>DESCONTO: 25%</p> <p>PRAZO: 1 ano, a partir de 01.11.80</p>
<p>- <u>HARVEY HUBBEL DO BRASIL S/A. EQUIP. EL.</u></p> <p>DESCONTO: 50%</p> <p>PRAZO: 2 anos, a partir de 01.04.81</p>	<p>- <u>SANTA LÚCIA CRISTAIS BLINDEX LTDA.</u></p> <p>DESCONTO: 50%</p> <p>PRAZO: 2 anos, a partir de 01.02.81</p>
<p>- <u>IGB-CONTROL TELECOMUNICAÇÕES S/A</u></p> <p>DESCONTO: 25%</p> <p>PRAZO: 1 ano, a partir de 01.05.81</p>	<p>- <u>METAL LEVE S/A. IND. E COMÉRCIO</u></p> <p>DESCONTO: 50%</p> <p>PRAZO: 2 anos, a partir de 01.02.81</p>

- <u>PETRI SOCIEDADE</u>	<u>ANÔNIMA</u>	- <u>ALBA-ADRIA S/A.-IND.REUNIDAS</u>	- <u>(DIVISÃO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS)</u>
DESCONTO:	25%	TAXA:	0,064%
PRAZO:	1 ano, a partir de 01.04.81	PRAZO:	1 ano, a partir de 01.09.80
- <u>ENGESA ENGENHEIROS ESPECIALIZADOS S/A.</u>		- <u>CARGILL AGRÍCOLA</u>	<u>S/A.</u>
DESCONTO:	50%	TAXA:	0,037%
PRAZO :	1 ano, a partir de 01.04.81	PRAZO:	1 ano, a partir de 01.04.81
- <u>DREHER S/A.VINHOS E</u>	<u>CHAMPANHAS</u>	- <u>IBRAPE ELETRÔNICA</u>	<u>LTDA.</u>
DESCONTO:	25%	<p>Carta Fenaseg-1828/81 de 29.05.81, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Especial em forma de redução percentual sobre as taxas da Tabela de Taxas Mínimas para os Seguros de Viagens Internacionais, aplicável aos seguros efetuados pelo segurado supra, pelo prazo de 1 (um)ano, a partir de 01.03.81, representada pelas seguintes condições:</p>	
PRAZO:	2 anos, a partir de 01.04.81		
- <u>DOW QUÍMICA SOCIEDADE</u>	<u>ANÔNIMA</u>	<p>a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento), aplicável aos seguros aéreos;</p>	
TAXA INDIVIDUAL	0,208%		
PRAZO:	1 ano, a partir de 01.03.81	<p>b) desconto de 50% (Cinquenta por cento), aplicável aos seguros marítimos.</p>	
- <u>MOTO HONDA DA AMAZÔNIA</u>	<u>LTDA</u>		
TAXA INDIVIDUAL	0,37%		
PRAZO:	1 ano, a partir de 01.04.81		
- <u>DOW QUÍMICA SOCIEDADE</u>	<u>ANÔNIMA</u>		
TAXA INDIVIDUAL	0,26%		
PRAZO:	1 ano, a partir de 01.05.81		

*

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

Nº DE ORDEM	NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	SEDE	ESCANINHO	CÓDIGO DO IRB
001	A INCONFIDÊNCIA Cia.Nacional de Seguros Gerais Rua Boa Vista, 162 - 1º andar	239.0133	RJ	82	580-1
002	A MARÍTIMA Cia. de Seguros Gerais Rua Cel. Xavier de Toledo, 114 - 10º andar	239.1444	SP	19	572-0
003	AJAX Cia. Nacional de Seguros Rua Dr. Penaforte Mendes, 30	256.3611	RJ	71	662-9
004	ALLIANZ-ULTRAMAR Cia. Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415	284.5422	RJ	45	593-2
005	AMÉRICA LATINA Cia. de Seguros Rua 13 de Maio, 1529	285.2911	SP	28	515-1
006	AMERICAN HOME Assurance Company Praça da República, 497 - 5º andar	222.1422	RJ	56	873-7
007	ARGOS - Cia. de Seguros Largo São Francisco, 34 - 2º andar	37.5501	RJ	59	501-1
008	ATLÂNTICA Cia. Nacional de Seguros Avenida Paulista, 1415	284.5422	RJ	36	544-4
009	AUXILIAR Seguradora S.A. Avenida Paulista, 1415	284.5422	SP	34	672-6
010	BALOISE-ATLÂNTICA Cia.Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415	284.5422	SP	78	571-1
011	BAMERINDUS Cia. de Seguros Avenida Paulista, 1106 - 5º andar	283.1555	PR	65	610-6
012	BANERJ Seguros S.A. Rua Alvares Penteado, 49 - 4º andar	239.2011	RJ	89	600-9
013	BANORTE Seguradora S.A. Rua Barão de Itapetinga, 140 - 6º andar	230.1211	PE	33	574-6
014	BANREAL Seguradora S.A. Rua Líbero Badaró, 613 - 4º andar	35.0186	PR	20	573-8
015	BEMGE - Cia. de Seguros de Minas Gerais Rua da Quitanda, 126 - 2º andar	37.7536	MG	79	661-1
016	BOAVISTA Cia. de Seguros de Vida e Acidentes Avenida Paulista, 1415	284.5422	RJ	88	607-6
017	BRASIL Cia. de Seguros Gerais Rua Luiz Coelho, 26 - Matriz Rua Conselheiro Crispiniano, 58 - Sucursal	285.1533 239.3522	SP	1	517-7

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

Nº DE ORDEM	NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	SEDE	ESCANINHO	CÓDIGO DO IRB
018	BRASILEIRA Seguradora S/A. Avenida Paulista, 1374 - 6º andar	285.0255	SP	81	619-0
019	CAPEMI Seguradora S.A. - CAPESA Rua São Bento, 545 - 3º e 4º andares	37.0534	RJ	67	666-1
020	COMIND Cia. de Seguros Rua Miguel Couto, 58 - Matriz Rua São Bento, 308 - 4º andar - Sucursal	239.1822	SP	62	655-6
021	COMMERCIAL UNION DO BRASIL Seguradora S.A. Rua Boa Vista, 76 - 7º andar	34.2231	RJ	8	554-1
022	Cia. ADRIÁTICA de Seguros Gerais-C.A.S. Rua Pedro Américo, 32 - 16º/17º andares	222.7144	SP	44	993-8
023	Cia. ANGLO AMERICANA de Seguros Gerais Rua Boa Vista, 314 - 10º e 11º andares	258.5433	SP	49	620-3
024	Cia. BANDEIRANTE de Seguros Gerais Rua Anchieta, 35 - Matriz Rua 7 de Abril, 386 - 8º andar - Sucursal	259.3555 255.0111	SP	15	568-1
025	Cia. COLINA de Seguros Rua Líbero Badaró, 377 - 15º andar	37.1176	RJ	54	674-2
026	Cia. EXCELSIOR de Seguros Rua Quintino Bocaiuva, 107 - 4º/5º andares	34.9141	RJ	16	569-0
027	Cia. INTERNACIONAL de Seguros Rua Líbero Badaró, 73	229.4122	RJ	22	530-4
028	Cia. PATRIMONIAL de Seguros Gerais Rua Barão de Itapetininga, 255 - 1º andar	231.4633	RJ	51	625-4
029	Cia. PAULISTA de Seguros Rua Líbero Badaró, 158	229.0811	SP	4	518-5
030	Cia. REAL BRASILEIRA de Seguros Avenida Paulista, 1374 - 6º andar	285.0255	SP	66	664-5
031	Cia. RENASCENÇA de Seguros Avenida Paulista, 2000 (parte)	283.1311	PR	23	586-0
032	Cia. de Seguros ALIANÇA DA BAHIA Avenida Ipiranga, 344 - 14º e 22º andares	257.3211	BA	17	504-5
033	Cia. de Seguros AMÉRICA DO SUL YASUDA Av. Brigadeiro Luiz Antonio 2020-4º/6º andares	285.1411	SP	55	641-6
034	Cia. de Seguros da BAHIA Avenida Paulista, 1009 - 3º andar	287.6411	BA	10	540-1

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

Nº DE ORDEM	NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	SEDE	ESCANINHO	CÓDIGO DO IRB
035	Cia. de Seguros CRUZEIRO DO SUL Rua Barão de Itapetininga, 151 - 7º andar	231.0111	SP	35	557-6
036	Cia. de Seguros do ESTADO DE SÃO PAULO Ladeira Dr. Falcão Filho, 56-8º e 12º andares	239.2911	SP	68	668-8
037	Cia. de Seguros INTER-ATLÂNTICO Rua Conselheiro Crispiniano, 53 - 3º andar	239.1655	SP	60	645-9
038	Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres PHENIX DE PORTO ALEGRE Avenida Paulista, 807- 23º and.cjs.2316/25	284.2522	RS	13	509-6
039	Cia. de Seguros MINAS-BRASIL Avenida São João, 313 - 9º andar	223.9222	MG	9	549-5
040	Cia. de Seguros MONARCA Praça Ramos de Azevedo, 206-20º/21º andares	223.8277	RJ	69	670-0
041	Cia. de Seguros PREVIDÊNCIA DO SUL Rua 24 de Maio, 195 - 3º andar	223.8666	RS	43	519-3
042	Cia. de Seguros RIO BRANCO Avenida Paulista, 1106 - 5º andar	283.1555	RJ	83	592-4
043	Cia. de Seguros SUL AMERICANA INDUSTRIAL-SAI Avenida Paulista, 2000	283.1311	RJ	84	562-2
044	Cia. SOL de Seguros Rua 7 de Abril, 230 - 3º e 4º andares	231.2333	RJ	50	634-3
045	Cia. SUL BRASIL de Seguros Terrestres e Marítimos Rua 7 de Abril, 230 - 3º andar (parte)	231.2333	RJ	72	520-7
046	Cia. UNIÃO CONTINENTAL de Seguros Rua Rego Freitas, 260 - 3º/7º andares	220.8088	RJ	30	535-5
047	Cia. UNIÃO de Seguros Gerais Rua Formosa, 409 - 413	222.3366	RS	41	531-2
048	CONCÓRDIA Cia. de Seguros Avenida Paulista, 1471 - 1º andar	289.7911	SP	63	660-2
049	DELFIN Seguradora S.A. Rua Barão de Itapetininga, 151 - 7º andar	284.4211	SP	6	550-9
050	FARROUPILHA Cia. Nacional de Seguros Rua Bento Branco de Andrade Filho, 326	531.9922	RS	58	638-6
051	FINASA Seguradora S.A. Alameda Santos, 1827 - 7º andar	285.1177	SP	31	553-3

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

Nº DE ORDEM	NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	SEDE	ESCANINHO	CÓDIGO DO IRB
052	FORTALEZA Cia. Nacional de Seguros Avenida Paulista, 1415	284.5422	PR	12	545-2
053	GB CONFIANÇA Cia. de Seguros Largo São Francisco, 34 - 6º andar	35.6566	RS	14	505-3
054	GENERALI DO BRASIL Cia. Nacional de Seguros Rua Bráulio Gomes, 36 - 11º andar	230.5111	RJ	32	590-8
055	GERLING SUL AMÉRICA S.A. Seguros Industriais Avenida Paulista, 2000 (parte)	283.1311	RJ	85	669-6
056	HANNOVER - INTERNACIONAL de Seguros S.A. Rua Líbero Badaró, 73 - 6º andar	229.4122	SP	91	657-2
057	INDIANA Cia. de Seguros Gerais Rua Boa Vista, 254 - 6º andar	35.9141	SP	27	584-3
058	INTERAMERICANA Cia. de Seguros Gerais Praça da República, 497 - 5º andar	222.1422	RJ	52	673-4
059	ITATIAIA Cia. de Seguros Rua Boa Vista, 356 - 11º e 12º andares	228.8533	RJ	46	611-4
060	ITAÚ Seguradora S.A. Rua Barão de Itapetininga, 18 - Matriz Rua Conselheiro Crispiniano, 317 - Sucursal	259.7455 223.9733	SP	3	532-1
061	ITAÚ - WINTERTHUR Seguradora S.A. Rua Barão de Itapetininga, 18 - 13º and.	222.8745	SP	90	648-3
062	KYOEI DO BRASIL Cia. de Seguros Avenida Paulista, 467/475 - 14º/16º andares	288.5560	SP	53	636-0
063	LIDERANÇA Capitalização S.A. Rua Líbero Badaró, 425 - 27º andar	239.2600	SP	87	-
064	LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO Cia. de Seguros Rua Líbero Badaró, 425 - 14º andar	35.7151	RJ	37	612-2
065	LONDON Seguradora S.A. Rua do Arouche, 23 - 8º e 9º andares	221.2122	RJ	40	675-1
066	MAUÁ Cia. de Seguros Gerais Avenida Paulista, 1415	284.5422	PR	47	597-5
067	NACIONAL Cia. de Seguros Rua 7 de Abril, 230 - 3º e 4º andares	231.2333	RJ	42	598-3
068	NOROESTE Seguradora S.A. Avenida Angélica, 1987 - 13º andar Avenida Paulista, 1415 - 11º andar-Sucursal	257.8055 284.9901	SP	7	548-7

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

Nº DE ORDEM	NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	SEDE	ESCANILHO	CÓDIGO DO IRB
069	NOVO HAMBURGO Cia. de Seguros Gerais Rua Barão de Itapetininga, 297 - 1º andar	258.6433	RS	73	609-2
070	PANAMERICANA de Seguros S.A. Rua Líbero Badaró, 425 - 30º andar	239.4233	SP	75	665-3
071	PARANÁ Cia. de Seguros Germano-Brasileira Avenida Paulista, 1106 - 5º andar	283.1555	PR	25	604-1
072	PÁTRIA Cia. Brasileira de Seguros Gerais Avenida Paulista, 1415	284.5422	SC	70	589-4
073	PHOENIX BRASILEIRA Cia. de Seguros Gerais Rua Dom José de Barros, 177-10º/12º andares	231.0333	RJ	64	663-7
074	PORTO SEGURO Cia. de Seguros Gerais Avenida Rio Branco, 1489	223.0022	SP	26	588-6
075	PRUDENTIAL-ATLÂNTICA Cia. Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415	284.5422	RJ	86	528-2
076	REAL Seguradora S.A. Avenida Paulista, 1374 - 6º andar	285.0255	SP	76	591-6
077	SAFRA Seguradora S.A. Rua Líbero Badaró, 425 - 23º andar	34.9181	SP	57	644-1
078	SANTA CRUZ Cia. de Seguros Gerais Rua Marconi, 87 - 10º andar	231.2011	RS	18	561-4
079	SÃO PAULO Cia. Nacional de Seguros Avenida Ipiranga, 1248 - 13º andar	228.9322	SP	5	529-1
080	SASSE Cia. Nacional de Seguros Gerais Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar	37.6368	RJ	74	563-1
081	SDB - Cia. de Seguros Gerais Avenida Paulista, 1337 - 13º andar		SP	92	642-4
082	Seguradora Brasileira MOTOR UNION AMERICANA SA. Rua José Bonifácio, 110 - 3º andar	37.2151	RJ	2	526-6
083	Seguradora INDUSTRIAL E MERCANTIL S.A. Rua 7 de Abril, 230 - 3º andar (parte)	231.2333	RJ	61	555-0
084	SKANDIA - BOAVISTA Cia. Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415	284.5422	SP	21	546-1
085	SUL AMÉRICA Capitalização S.A. Avenida Paulista, 2000	283.1311	RJ	-	-
086	SUL AMÉRICA Cia. Nacional de Seguros Avenida Paulista, 2000	283.1311	RJ	80	511-8

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

Nº DE ORDEM	NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	SEDE	ESCANINHO	CÓDIGO DO IRB
087	SUL AMÉRICA Terrestres, Marítimos e Acidentes Cia. de Seguros Avenida Paulista, 2000	283.1311	RJ	11	524-0
088	SUL BRASILEIRO - Seguros Gerais S.A. Avenida São Luiz, 50 - 19º andar	257.0411	RS	77	536-3
089	THE HOME INSURANCE Company Avenida Paulista, 2439 - 11º/12º andares	280.4333	RJ	38	882-6
090	UNIBANCO Seguradora S.A. Rua Líbero Badaró, 293-26º e 28º ands.-Matriz Rua Líbero Badaró, 293 - 6º andar - Sucursal	235.5000	SP	24	503-7
091	UNIVERSAL Cia. de Seguros Gerais Rua Líbero Badaró, 377 - 28º andar	258.1022	SP	29	512-6
092	VERA CRUZ Seguradora S.A. Av. Maria Coelho Aguiar, 215-Bloco D-2º- Matriz Av. São Luiz, 50-11º e 38º andares - Sucursal	545.4943 255.9122	SP	48	623-8
093	YORKSHIRE - CORCOVADO Cia. de Seguros Rua Líbero Badaró, 377 - 16º andar	239.2211	RJ	39	564-9
*	***	*	*	*	*
<p><u>NOTA:-</u> Dados cadastrais atualizados até 30.06.81.</p>					
<p>RL/vptm.</p>					

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA	Walmiro Ney Cova Martins	—	Presidente
	Pedro Pereira de Freitas	—	Vice-Presidente
	Nelson Roncaratti	—	1.º Secretário
	Octávio Cesar do Nascimento	—	2.º Secretário
	Jayme Brasil Garfinkel	—	1.º Tesoureiro
	Waldemar Lopes Martinez	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTES	Alberico Ravedutti Bulcão
	Gilson Cortines de Freitas
	Rubens dos Santos Dias
	Sérgio Túbero
	Ryuia Tolta
	Sérgio Carlos Faggion

CONSELHO FISCAL	Giovanni Meneghini
	Mamoru Yamamura
	Luiz José Carneiro de Mendonça

SUPLENTES	João Gilberto Posslede
	Moysés Leme

DELEGADOS REPRESENTANTES	Walmiro Ney Cova Martins
	Pedro Pereira de Freitas

SUPLENTES	Nelson Roncaratti
	Octávio Cesar Nascimento

SECRETÁRIO EXECUTIVO	Roberto Luz
-----------------------------	-------------

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS	Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas: - Acidentes Pessoais e DPVAT - Agrícola - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada.
--	---

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEGR. "SEGECAP" SÃO PAULO - CGC 60.495.231

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA	Clinio Silva	—	Presidente
	Walmiro Ney Cova Martins	—	1.º Vice-Presidente
	Alberto Oswaldó Continentino de Araujo	—	2.º Vice-Presidente
	Hamilcar Pizzatto	—	1.º Secretário
	Ruy Bernardes de Lemos Braga	—	2.º Secretário
	José Maria Souza Teixeira Costa	—	1.º Tesoureiro
	Délio Ben-Sussan Dias	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTES	Victor Arthur Renault
	Nilo Pedreira Filho
	Antonio Ferreira dos Santos
	Mário José Gonzaga Petrelli
	Geraldo de Souza Freitas
	Antonio Paulo Noronha
	Eduardo Ramos Burlamaqui de Mello